

SUZANO

Holding

SUZANO HOLDING S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF 60.651.809/0001-05
NIRE 35.300.011.864

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO
PARA
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2021

Proposta da Administração da SUZANO HOLDING S.A. (“Companhia”), nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”) e da Instrução CVM n.º 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada (“ICVM 481/09”) (“Proposta”), a ser submetida à deliberação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, a ser realizada no dia 30 de abril de 2021, às 11h00 horas (“Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária”).

ÍNDICE

1. Matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral Ordinária	02
2. <u>Anexo I</u>: Item 10 do Formulário de Referência (Comentários dos administradores sobre a situação financeira da Companhia)	04
3. <u>Anexo II</u>: Fixação do número de membros do Conselho de Administração e Eleição de seus Membros	15
4. <u>Anexo III</u>: Itens 12.5 a 12.10 do Formulário de Referência <i>(Candidatos indicados para compor o Conselho de Administração)</i>	17
5. <u>Anexo IV</u>: Proposta de Remuneração dos Administradores	27
6. <u>Anexo V</u>: Item 13 do Formulário de Referência	28
7. <u>Anexo IV</u>: Proposta de Reforma Estatutária	54

Prezados Senhores Acionistas,

Apresentamos a seguir, a Proposta da Administração (“Proposta”) da Companhia acerca das matérias constantes da ordem do dia da Assembleia Geral Ordinária:

EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

1. Apreciação das contas dos administradores e das Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2020.

O Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas da Companhia e suas respectivas Notas Explicativas, todos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, acompanhados do relatório do auditor independente, estão disponibilizados no website da Companhia <http://www.suzano.com.br/suzanoholding/> e na página da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) www.cvm.gov.br, tendo recebido do Conselho de Administração da Companhia manifestação favorável à sua aprovação nos termos da reunião desse órgão realizada no dia 15 de março de 2021.

Conforme consta das Demonstrações Financeiras, foi apurado prejuízo no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, a ser destinado conforme previsto na Lei 6.404/76. Em função da apuração de prejuízo no referido exercício social, a Companhia está dispensada de apresentar informações indicadas no Anexo 9-1-II da IN CVM 481/09, conforme decisão do Colegiado no Processo CVM RJ2010/14687, de 27 de setembro de 2011.

As demais informações e os comentários dos administradores sobre a situação financeira da Companhia em conformidade com a Seção 10 do Formulário de Referência e com a Instrução CVM nº 481/09, conforme alterada (“ICVM 481”), constam desta Proposta.

2. Fixação do número de membros do Conselho de Administração e eleição dos seus membros.

Propõe-se fixar em 5 (cinco) o número de membros do Conselho de Administração da Companhia, sendo eleitos, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2022, (i) Claudio Thomaz Lobo Sonder, como Presidente do Conselho de Administração; (ii) Antonio de Souza Corrêa Meyer, como Vice-Presidente do Conselho de Administração; e (iii) Ricardo Madrona Saes, Marcos Sampaio de Almeida Prado e Geraldo José Carbone, como membros do Conselho de Administração.

Para maiores informações sobre esta matéria, vide Anexos III e IV desta Proposta.

3. Fixação do montante global anual da remuneração dos administradores.

Propõe-se fixar o montante global da remuneração anual do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia para o exercício social de 2021 em até R\$ 13.000.000,00

(treze milhões de reais), sendo até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para o Conselho de Administração e até R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) para a Diretoria.

EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

1. Deliberação sobre a proposta de alteração de artigos do Estatuto Social da Companhia.

Deliberar sobre as propostas de **(1)** alteração da composição da Diretoria, que passará a ser composta por 1 (um) Diretor Presidente e de até 4 (quatro) Diretores, sendo um deles Diretor de Relações, com a consequente alteração dos Artigos 21 e 23, Artigo 24 e seus Parágrafos Primeiro e Segundo, Artigo 26 e seus Parágrafos Primeiro, Terceiro e Quarto e Artigo 27; e **(2)** exclusão de referências a antigos meios de comunicação, como fac-símile, telegrama e telefax, com a consequente alteração dos Parágrafos Segundo e Quarto do Artigo 19 e Artigo 24 e seus Parágrafos Primeiro e Segundo.

Os Artigos supracitados passarão a vigorar com a seguinte nova redação:

“**Art. 19** – [...]”

Parágrafo Segundo - É facultada a participação de Conselheiros na reunião, por telefone, videoconferência ou outro meio de comunicação; e para ser assegurada a participação efetiva e autenticidade de seus votos os Conselheiros deverão entregar, nos 3 (três) dias seguintes às reuniões dessa natureza, na sede social ou enviar por correio eletrônico, documentos por eles subscritos confirmando a sua participação e o teor dos seus votos, dispensando-se tal providência com a assinatura da correspondente ata de reunião do Conselho de Administração pelo referido Conselheiro, que fará referência à forma pela qual o Conselheiro se manifestou.

[...]

Parágrafo Quarto - Igualmente, são admitidos votos por carta, correio eletrônico ou outro meio de comunicação, quando recebidos, pelo Presidente do Conselho de Administração ou seu substituto, até o momento da reunião.”

“**Art. 21** - A Diretoria é constituída de 1 (um) Diretor Presidente e de até 04 (quatro) Diretores, sendo um deles Diretor de Relações com Investidores, acionistas ou não, eleitos e destituíveis, a qualquer tempo, pelo Conselho de Administração.”

“**Art. 23** - Nos impedimentos, ou ausências temporárias:

- a) do Diretor Presidente, será ele substituído por um dos Diretores que for por ele indicado. Na falta dessa indicação, caberá ao Presidente do Conselho

de Administração tal designação; e

b) de qualquer outro Diretor, o seu substituto será designado pelo Diretor Presidente.”

“**Art. 24** - A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor Presidente, ou por dois Diretores, com até 02 (dois) dias de antecedência. Essas reuniões serão válidas quando delas participar a maioria de seus membros em exercício, entre os quais o Diretor Presidente.

[...]

Parágrafo Primeiro - Em todas as reuniões da Diretoria as deliberações serão tomadas por maioria de votos dos membros presentes. Em caso de empate, o Diretor Presidente terá o voto de qualidade. Todavia, se o Diretor Presidente, ou o Diretor que o estiver substituindo, for vencido em qualquer deliberação da Diretoria terá a faculdade de recorrer para o Conselho de Administração, sustentando-se a deliberação recorrida até o pronunciamento desse órgão.

Parágrafo Segundo - Qualquer Diretor terá o direito de credenciar um de seus pares por carta, correio eletrônico ou outro meio de comunicação endereçado ao credenciado, a fim de representá-lo nas reuniões da Diretoria, seja para a formação de quórum, seja para a votação. Igualmente, são admitidos votos por carta, , correio eletrônico ou outro meio de comunicação, quando recebidos pelo Diretor Presidente ou seu substituto até o momento da reunião.”

“**Art. 26** - A sociedade será representada, ativa e passivamente, em atos e operações que constituam obrigações para ela ou exonerem terceiros de obrigações para com ela, pelo Diretor Presidente isoladamente ou por 2 (dois) Diretores.

Parágrafo Primeiro - A sociedade poderá ser representada por um Diretor e um procurador, por dois procuradores ou mesmo por um só procurador, desde que, na outorga do mandato, seja ela representada pelo Diretor Presidente ou 02 (dois) Diretores, devendo ser especificados no respectivo instrumento de modo preciso e consistente os poderes conferidos ao(s) mandatário(s) e o prazo do mandato.”

[...]

Parágrafo Terceiro - Não obstante o disposto neste artigo, a sociedade poderá ser representada, singularmente, por qualquer Diretor: [...]

Parágrafo Quarto - As citações iniciais da sociedade somente serão válidas quando feitas na pessoa do Diretor Presidente e um Diretor.”

“**Art. 27** - Competirá, privativamente, ao Diretor Presidente:

a) sem prejuízo do disposto no artigo 26, acima, representar a sociedade,

ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, especialmente para prestar depoimento pessoal, podendo neste caso constituir procurador especial ou preposto;

b) presidir as reuniões da Diretoria; e

c) dirigir todas as atividades sociais com o apoio dos Diretores.”

As informações exigidas pelo artigo 11 da Instrução CVM 481/09 constitui o AnexoVI à presente Proposta.

Observações:

A Companhia esclarece que, nos termos da Instrução CVM nº 594, de 20 de dezembro de 2017 (“IN CVM 594”), as normas do voto à distância previstas na Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009 (“IN CVM 481”), conforme alterada, não se aplicam à Companhia.

O parágrafo 2º do art. 1º da IN CVM nº 594, que alterou artigos da IN CVM 481, determina que “o disposto nesta Instrução não se aplica às companhias abertas que não possuam ações em circulação, assim consideradas as ações da Companhia, com exceção das de titularidade do controlador, das pessoas a ele vinculadas, dos administradores da companhia e daquelas mantidas em tesouraria”.

Tendo em vista que a Companhia não possui ações em circulação, não será disponibilizado boletim de voto à distância a seus acionistas.

ANEXO I

PARA FINS DO INCISO III DO ARTIGO 9º DA INSTRUÇÃO CVM Nº 481/09

COMENTÁRIOS DOS ADMINISTRADORES SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA DA COMPANHIA NOS TERMOS DO ITEM 10 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA, CONFORME ANEXO 24 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 480/09.

10 Comentários dos Diretores

10.1. Os comentários a seguir referem-se às 3 últimas demonstrações financeiras de encerramento do exercício social.

a) Condições financeiras e patrimoniais gerais

A Diretoria entende que a Companhia possui condições financeiras e patrimoniais suficientes para cumprir com suas obrigações de curto e médio prazos.

Nos exercícios de 2020, 2019 e 2018 a Companhia registrou prejuízos de R\$ 2.938,9 milhões, R\$ 770,4 milhões e lucro de R\$ 100,53 milhões, respectivamente. A geração de caixa operacional consolidada, medida pelo EBITDA, foi de R\$ 14.947,0 milhões, R\$ 10.715,6 milhões e R\$ 6.797,8 milhões, nos respectivos períodos, demonstrando a consistência dos resultados operacionais da Companhia e de suas controladas.

Indicadores adicionais sobre as condições patrimoniais e financeiras da Companhia são apresentadas no item “10.1.b” abaixo.

b) Estrutura de capital

O patrimônio líquido da Companhia, em 31 de dezembro de 2020, era de R\$ 2.023,4 milhões, representando um decréscimo de 59,31%, ou R\$ 2.949,5 milhões, em relação a 31 de dezembro de 2019, e um decréscimo de 50,26%, ou R\$ 2.044,3 milhões, em relação a 31 de dezembro de 2018. A variação negativa é justificada principalmente pelo resultado negativo da equivalência patrimonial apurado sobre o investimento detido na controlada Suzano S.A., apurados nos exercícios de 2019 e 2020.

c) Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

A Diretoria trabalha com o compromisso de manter o equilíbrio econômico-financeiro da Companhia através de suas receitas de dividendos, e juros sobre o capital próprio.

d) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

As fontes de recursos da Companhia são provenientes de dividendos e juros sobre capital próprio recebidos de suas controladas, além de aportes de acionistas, e resultado de aplicações financeiras.

e) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

A Companhia possui geração de caixa consistente pelo recebimento de dividendos, juros sobre capital próprio, receita pela concessão de avais e fianças, e eventuais aportes de capital, com o intuito de cobertura de eventuais deficiências de liquidez. As fontes de financiamento utilizadas em 31 de dezembro de 2020 pela Companhia para investimentos de curto e longo prazo estão indicadas nos itens “10.1.d.” e “10.1.f.”.

f) Níveis de endividamento e características das dívidas, indicando (i) contratos de empréstimo e financiamento relevantes; (ii) outras relações de longo prazo com instituições financeiras; (iii) grau de subordinação entre as dívidas; e (iv) eventuais restrições impostas à Companhia

Atualmente a Companhia não possui dívida. A Companhia tinha celebrado contrato de empréstimo junto ao BNDESPAR, no valor de R\$ 0,4 milhão em 31 de dezembro de 2017, com taxa média de juros de TJLP + 4,5% ao ano e vencimento da última parcela em julho de 2018. A última parcela foi quitada conforme previsto no contrato.

g) Limites de utilização dos financiamentos já contratados e percentuais já utilizados

Não aplicável.

h) Alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras

Em 15 de maio de 2020, a Companhia protocolou petição desistindo do processo que tratava da incidência do PIS e COFINS sobre a receita financeira de juros sobre capital próprio, sobre o qual havia depósito judicial.

Essa desistência foi registrada no Balanço Patrimonial, com a reversão da conta “Provisão para Passivos Judiciais” contra a conta “Depósitos Judiciais”, no montante de R\$ 33.606 mil.

Operações de arrendamento mercantil – CPC 06 (R2) / IFRS 16

A Companhia reconheceu a norma CPC 06 (R2) / IFRS 16 a partir de 01 de janeiro de 2019. Esta norma determina que a Companhia reconheça em seus passivos os pagamentos futuros e em seus ativos o direito de uso do bem arrendado para todos os contratos de arrendamento mercantil, com isenção permitida aos contratos de curto prazo ou de baixo valor. A Companhia adotou a norma usando a abordagem retrospectiva modificada que não requer a rerepresentação dos saldos comparativos.

Na adoção da norma, a Companhia reconheceu os passivos de arrendamento brutos de PIS/COFINS em relação aos contratos que atendem a definição de arrendamento, cujos passivos foram mensurados pelo valor presente dos pagamentos remanescentes do arrendamento, descontados com base na taxa nominal de empréstimo incremental. Os ativos associados ao direito de uso foram mensurados pelo valor igual ao passivo de arrendamento em 1º de janeiro de 2019, sem impacto nos lucros acumulados.

Na Assembleia Geral Extraordinária de 01 de abril de 2019 a controlada da Companhia, anteriormente denominada Suzano Papel e Celulose S.A., teve sua razão social alterada para Suzano S.A.

Em 20 de março de 2019, o Conselho de Administração aprovou a proposta da Diretoria relativa à distribuição de dividendos à conta do saldo de reservas de lucros, também aprovada na Assembleia Ordinária e Extraordinária da Companhia, no valor de R\$ 113,9 milhões.

Em 15 de março de 2018, foi celebrado pela Companhia, em conjunto com os demais acionistas controladores da Suzano S.A. (em conjunto, os “Acionistas Controladores da Suzano S.A.”), e pelos acionistas controladores da Fibria Celulose S.A. (Fibria Celulose S.A. e, em conjunto com a Suzano S.A., as “Companhias”), a Votorantim S.A. e o BNDES Participações S.A. (em conjunto, os Acionistas Controladores da Fibria Celulose S.A.), com interveniência e anuência da Suzano S.A., o Compromisso de Voto e Assunção de Obrigações, pelo qual os Acionistas Controladores da Suzano S.A. e os Acionistas Controladores da Fibria Celulose S.A. acordaram exercer seus votos para combinar as operações e bases acionárias da Suzano S.A. e da Fibria Celulose S.A., mediante a realização de reorganização societária.

Foi submetido e aprovado pelos acionistas das companhias uma reorganização societária que resultou:

- a) na titularidade, pela Suzano S.A., da totalidade das ações de emissão da Fibria Celulose S.A.;
- b) no recebimento pelos acionistas da Fibria Celulose S.A., para cada ação ordinária de emissão da Fibria Celulose S.A., de:
 - (i) R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), corrigido pela variação do CDI desde 15 de março de 2018 até a data do seu efetivo pagamento ajustado por dividendos antecipados de 2018, liquidado em uma única parcela na data da consumação da operação; e
 - (ii) 0,4611 ação ordinária de emissão da Suzano S.A, a ser entregue também na data da consumação da operação.

Os acionistas da Fibria Celulose S.A. detentores de American Depositary Shares (“ADSs”) fizeram jus ao recebimento de ADSs da Suzano S.A., observada a mesma relação de troca.

Após consumada a operação, as ações e os ADSs de emissão da Fibria Celulose S.A. deixaram de ser negociados na B3 S.A. e na Bolsa de Valores de Nova Iorque, respectivamente.

A consumação da operação previa o cumprimento de algumas condições precedentes usuais para este tipo de operação, incluindo a aprovação por determinadas autoridades da concorrência no Brasil e no exterior. Todas as aprovações ocorreram em 2018. Com todas condições precedentes atendidas iniciou a contagem do prazo de 45 dias para consumação da operação, quando foi efetivada a reorganização societária. A transação foi concluída em 14 de janeiro de 2019.

Com a emissão de novas ações da Suzano S.A. em favor dos então acionistas da Fibria Celulose S.A., houve diluição da participação da Companhia na Suzano S.A., fazendo com que ficasse abaixo de 50%, mesmo considerando a participação de todos os acionistas signatários do Acordo de Voto da Suzano S.A. celebrado entre a Companhia e outros acionistas (“Acordo de Voto”) em setembro de 2018 e aditado em janeiro de 2019. Diante dessa situação, a administração avaliou os fatos e circunstâncias mais relevantes, quantitativa e qualitativamente, incluindo a dispersão acionária, e concluiu, apoiada em opinião de assessores externos, que a Companhia e demais acionistas signatários do Acordo de Voto atendem à definição de acionista controlador da Suzano S.A. conforme definições legais e interpretações aplicáveis elencadas nas opiniões emitidas pelos assessores. Por consequência, concluiu pela manutenção da consolidação da Suzano S.A., mesmo após a conclusão da aquisição da Fibria Celulose S.A.

10.2. Os comentários a seguir referem-se às 3 últimas demonstrações financeiras de encerramento do exercício social

a) Resultados das operações da Companhia, em especial: (i) descrição de quaisquer componentes importantes da receita; e (ii) fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

O prejuízo da Companhia no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 foi de R\$ 2.938,9 milhões, em comparação ao prejuízo de R\$ 770,4 milhões em 31 de dezembro de 2019, e um lucro de R\$ 100,5 milhões em 31 de dezembro de 2018. O principal fator que contribuiu para os prejuízos de 2020 e 2019, e o lucro de 2018 foi o resultado da equivalência patrimonial, apurado sobre o investimento detido na controlada Suzano S.A., decorrente do prejuízos e lucro dessa controlada.

(em milhares de reais)

	Exercícios findos em		
	31 de dezembro		
	2020	2019	2018
Equivalência patrimonial	(2.917.824)	(768.296)	107.409
Despesas operacionais, líquidas	(7.251)	(6.772)	(13.883)
Resultado financeiro líquido	1.788	3.837	3.431
Imposto de renda e contribuição social	(15.576)	865	3.528
Lucro (prejuízo) líquido do exercício	(2.938.863)	(770.366)	100.485
Abertura da equivalência patrimonial por controlada			
Suzano S.A.	(2.920.818)	(767.342)	108.967
Premesa S.A. e Nemonorte Imóveis e Participações Ltda.	2.994	(954)	(1.558)
	(2.917.824)	(768.296)	107.409

b) Variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços

Não aplicável, devido à natureza das operações da Companhia.

c) Impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro da Companhia, quando relevante

Não aplicável, devido à natureza das operações da Companhia.

10.3. Comentários dos Diretores em relação aos efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado, nas demonstrações financeiras e resultados da Companhia:

a) Introdução ou alienação de segmento operacional

Não houve introdução ou alienação de segmento operacional no período em questão.

b) constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Não houve constituição, aquisição ou alienação de participação societária no período em questão.

c) eventos ou operações não usuais

Em 15 de março de 2018, foi celebrado pela Companhia, em conjunto com os demais acionistas controladores da Suzano S.A. (em conjunto, os “Acionistas Controladores da Suzano S.A.”), e pelos acionistas controladores da Fibria Celulose S.A. (Fibria Celulose S.A. e, em conjunto com a Suzano S.A., as “Companhias”), a Votorantim

S.A. e o BNDES Participações S.A. (em conjunto, os Acionistas Controladores da Fibria Celulose S.A.), com interveniência e anuência da Suzano S.A., o Compromisso de Voto e Assunção de Obrigações, pelo qual os Acionistas Controladores da Suzano S.A. e os Acionistas Controladores da Fibria Celulose S.A. acordaram exercer seus votos para combinar as operações e bases acionárias da Suzano S.A. e da Fibria Celulose S.A., mediante a realização de reorganização societária.

Foi submetido e aprovado pelos acionistas das Companhias uma reorganização societária que resultou:

- a) na titularidade, pela Suzano S.A., da totalidade das ações de emissão da Fibria Celulose S.A.;
- b) no recebimento pelos acionistas da Fibria Celulose S.A., para cada ação ordinária de emissão da Fibria Celulose S.A., de:
 - (i) R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), corrigido pela variação do CDI desde 15 de março de 2018 até a data do seu efetivo pagamento ajustado por dividendos antecipados de 2018, liquidado em uma única parcela na data da consumação da operação; e
 - (ii) 0,4611 ação ordinária de emissão da Suzano S.A, a ser entregue também na data da consumação da operação.

Os acionistas da Fibria Celulose S.A. detentores de American Depositary Shares (“ADSs”) fizeram jus ao recebimento de ADSs da Suzano S.A., observada a mesma relação de troca.

Após consumada a operação, as ações e os ADSs de emissão da Fibria Celulose S.A. deixaram de ser negociados na B3 S.A. e na Bolsa de Valores de Nova Iorque, respectivamente.

A consumação da operação previa o cumprimento de algumas condições precedentes usuais para este tipo de operação, incluindo a aprovação por determinadas autoridades da concorrência no Brasil e no exterior. Todas as aprovações ocorreram em 2018. Com todas condições precedentes atendidas iniciou a contagem do prazo de 45 dias para consumação da operação, quando foi efetivada a reorganização societária. A transação foi concluída em 14 de janeiro de 2019.

10.4. Os comentários a seguir referem-se aos 3 últimos exercícios sociais

a) Mudanças significativas nas práticas contábeis

Operações de arrendamento mercantil – CPC 06 (R2) / IFRS 16

A Companhia reconheceu a norma CPC 06 (R2) / IFRS 16 a partir de 01 de janeiro de 2019. Esta norma determina que a Companhia reconheça em seus passivos os pagamentos futuros e em seus ativos o direito de uso do bem arrendado para todos os contratos de arrendamento mercantil, com isenção permitida aos contratos de curto prazo ou de baixo valor. A Companhia adotou a norma usando a abordagem retrospectiva modificada que não requer a reapresentação dos saldos comparativos.

Na adoção da norma, a Companhia reconheceu os passivos de arrendamento brutos de PIS/COFINS em relação aos contratos que atendem a definição de arrendamento, cujos passivos foram mensurados pelo valor presente dos pagamentos remanescentes do arrendamento, descontados com base na taxa nominal de empréstimo incremental. Os ativos associados ao direito de uso foram mensurados pelo valor igual ao passivo de arrendamento em 1º de janeiro de 2019, sem impacto nos lucros acumulados.

Não houve mudanças significativas nas práticas contábeis para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2018.

Base de preparação e apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e as normas internacionais de relatório financeiro (International Financial Reporting Standards (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB)), e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela Administração na sua gestão.

b) Efeitos significativos das alterações em práticas contábeis:

Em 2019 vide item 10.4.a) referente a alteração no registro de operação de arrendamento mercantil – CPC 06 (R2) / IFRS 16.

Não houve efeitos significativos das alterações em práticas contábeis para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2018.

c) Ressalvas e ênfases presentes no relatório do auditor

No relatório dos auditores independentes do exercício de 2019 foi colocado uma ênfase

relatando que as demonstrações financeiras consolidadas de 31 de dezembro de 2019 não são comparáveis com as demonstrações financeiras consolidadas de 31 de dezembro de 2018. Tal fato ocorre em razão da conclusão da combinação de negócios da controlada Suzano S.A. com a Fibria Celulose S.A. em 3 de janeiro de 2019, e da subsequente incorporação da Fibria pela controlada Suzano S.A. em 1º de abril de 2019.

Não houve ressalvas ou ênfases nos relatórios dos auditores independentes para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2018.

10.5. Comentários dos Diretores em relação às políticas contábeis críticas da Companhia (inclusive estimativas contábeis feitas pela administração sobre questões incertas e relevantes para a descrição da situação financeira e dos resultados, que exijam julgamentos subjetivos ou complexos, tais como: provisões, contingências, reconhecimento da receita, créditos fiscais, ativos de longa duração, vida útil de ativos não-circulantes, planos de pensão, ajustes de conversão em moeda estrangeira, custos de recuperação ambiental, critérios para teste de recuperação de ativos e instrumentos financeiros):

a) Provisões

As provisões são reconhecidas no balanço patrimonial para aquelas situações que apresentam, na data das demonstrações contábeis, risco provável de desembolso futuro, e que possam ser mensuradas com segurança. As provisões para contingências são classificadas como tributárias, previdenciárias, trabalhistas e cíveis.

b) Estimativas contábeis

As estimativas contábeis são baseadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da Administração, para determinação do valor a ser registrado nessas demonstrações contábeis. Itens significativos sujeitos a estimativas incluem: a análise de recuperação dos valores investidos; o imposto de renda e contribuição social diferidos não reconhecidos; as taxas e prazos aplicados na determinação do ajuste a valor presente de certos ativos e passivos; e a necessidade de provisão para contingências. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nas demonstrações contábeis, devido às imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Companhia revisa suas estimativas e premissas pelo menos anualmente.

10.6. Descrição dos Diretores sobre os itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia, indicando:

a) Os ativos e passivos detidos pela Companhia, direta ou indiretamente, que não aparecem no balanço patrimonial (off-balance sheet items), tais como: (i) arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos, (ii) carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos, (iii) contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços, (iv) contratos de construção não terminada e (v) contratos de recebimentos futuros de financiamentos.

A Companhia não possui nenhum ativo ou passivo material que não esteja refletido em suas Demonstrações Financeiras. Todas as suas participações societárias, direitos e obrigações de qualquer natureza estão registrados nas Demonstrações Financeiras em conformidade com as práticas contábeis vigentes.

b) Outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não há outros itens relevantes não evidenciados nas Demonstrações Financeiras Consolidadas.

10.7. Comentários dos Diretores sobre cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 10.6:

a) Como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras da Companhia

Não aplicável.

b) Natureza e propósito da operação

Não aplicável.

c) Natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor da Companhia em decorrência da operação

Não aplicável.

10.8. Comentários dos Diretores sobre os principais elementos do plano de negócios da Companhia, explorando especificamente os seguintes tópicos:

a) Investimentos, incluindo: (i) descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos, (ii) fontes de financiamento dos investimentos e (iii) desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos.

Não há previsão de investimentos para a Companhia.

b) Desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia

Não aplicável.

c) Novos produtos e serviços, indicando: (i) descrição das pesquisas em andamento já divulgadas, (ii) montantes totais gastos pela Companhia em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços, (iii) projetos em desenvolvimento já divulgados e (iv) montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços.

Não aplicável, devido à natureza das operações da Companhia.

10.9. Comentários dos Diretores sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção.

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas nos itens acima.

ANEXO II

FIXAÇÃO DO NÚMERO DE MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA E ELEIÇÃO DE SEUS MEMBROS

De acordo com o artigo 16 do Estatuto Social da Companhia, o Conselho de Administração é composto de 5 (cinco) a 9 (nove) membros, eleitos pela assembleia geral, que dentre eles designará o Presidente e o Vice-Presidente.

Propõe-se que o Conselho de Administração a ser eleito na Assembleia Geral, com mandato até a assembleia geral ordinária que aprovar as contas dos administradores relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021, seja composto por 5 (cinco) membros efetivos, mantendo-se, assim, o atual número de membros do Conselho de Administração.

Esclareça-se que, nos termos da Instrução CVM nº 165, conforme alterada, e em vista do valor atual do capital social da Companhia, os Acionistas da Companhia representando, no mínimo 5%, do capital social, poderão requerer, por escrito, com até 48 horas de antecedência à Assembleia Geral, a adoção do processo de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração. Caso haja pedido de adoção do processo de voto múltiplo, a cada ação de emissão da Companhia serão atribuídos 5 (cinco) votos, sendo reconhecido ao acionista o direito de cumular os votos num só candidato ou distribuí-los entre vários, na forma do art. 141 da Lei n. 6.404/76. Recebido o pedido de adoção do processo de voto múltiplo válido, nos termos da Lei 6.404/76 a Companhia divulgará comunicado informando o requerimento de adoção de referido processo para eleição dos membros do Conselho de Administração.

Ainda, na forma do disposto no art. 141, §7º da Lei n. 6.404/76, independentemente do número de conselheiros que, segundo o Estatuto Social, componha o Conselho de Administração, caso a eleição do Conselho de Administração se dê pelo sistema do voto múltiplo e, cumulativamente, seja exercida a prerrogativa de eleger conselheiro de acordo com o art. 141, §4º da Lei n. 6.404/76, será assegurado aos acionistas controladores o direito de eleger conselheiros em número igual ao dos eleitos pelos demais acionistas, mais um.

Prestados os esclarecimentos acima, propõe-se que sejam eleitos ou reeleitos os seguintes indivíduos para compor o Conselho de Administração da Companhia, conforme indicado abaixo.

Candidato	Cargo
Claudio Thomaz Lobo Sonder	Presidente
Antonio de Souza Corrêa Meyer	Vice-Presidente
Marcos Sampaio de Almeida Prado	Membro
Geraldo José Carbone	Membro
Ricardo Madrona Saes	Membro

Em cumprimento ao artigo 10 da Instrução CVM nº 481/09, as informações sobre os candidatos ao Conselho de Administração encontram-se nas páginas 17 a 26 desta Proposta da Administração.

ANEXO III

INFORMAÇÕES DOS ITENS 12.5 A 12.10 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA, CONFORME ANEXO 24 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 480/09

12.5. Candidatos a administradores e membros do conselho fiscal:

Conselho de Administração:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	
Nome:	Claudio Thomaz Lobo Sonder
Data de Nascimento:	25 de abril de 1942
Profissão:	Engenheiro
CPF:	066.934.078-20
Cargo a ser ocupado:	Presidente do Conselho de Administração
Data prevista de eleição:	30.04.2021
Data prevista da posse:	01.05.2021
Prazo do mandato:	Até a AGO de 2022
Outros cargos ou funções exercidas no emissor:	Diretor Vice-Presidente Executivo
Indicado pelo controlador:	Sim
Membro Independente:	Não
Crerios utilizados para determinar a independência:	N/A
Número de mandatos consecutivos:	9
Cargos ocupados em outras sociedades ou organizações do terceiro setor:	Vice-Presidente do Conselho de Administração da Suzano S.A.; membro do Comitê de Gestão e Finanças e do Comitê de Pessoas da Suzano S.A.; Presidente do Conselho de Administração e Diretor Vice Presidente Executivo da IPLF Holding S.A.; Vice-Presidente do Conselho de Administração da Polpar S.A.; Diretor da Alden Desenvolvimento Imobiliário Ltda.; membro do Conselho Diretor e do Conselho Superior do Instituto Ecofuturo - Futuro para o Desenvolvimento Sustentável; e membro do Conselho Curador da Fundação Arymax.
Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações:	
Graduado em Engenharia Química e em Ciências Econômicas pela Universidade Presbiteriana Mackenzie e cursou extensão universitária em Munique, na Alemanha, e em Boston, nos Estados Unidos. Claudio Sonder tem 40 anos de experiência profissional em empresas dos setores químico e farmacêutico, tendo participado do Conselho de Administração de empresas como Lojas Renner S.A., RBS Participações S.A., Cyrela Brazil Realty SA Empreendimentos e Participações, dentre outras. Entre 1983 e 1993,	

foi Presidente do Conselho de Administração e Diretor Presidente da Hoechst do Brasil Química e Farmacêutica S.A. Com relação às sociedades integrantes do grupo econômico da Companhia, ocupou e/ou ocupa os seguintes cargos: (a) desde 2010, é Diretor Vice-Presidente Executivo e desde outubro de 2018 é Presidente do Conselho de Administração da Companhia (de abril de 2013 a outubro de 2018 foi Vice-Presidente do Conselho de Administração); (b) desde 2002 é membro do Conselho de Administração (sendo Vice-Presidente desde 2013), membro do Comitê de Gestão e Finanças e do Comitê de Pessoas da Suzano S.A., nossa controlada e companhia aberta cuja principal atividade é a fabricação, comércio, importação e exportação de celulose, papel e de outros produtos oriundos da transformação de essências florestais; (c) desde 2010, é Diretor Vice-Presidente Executivo e desde outubro de 2018 é Presidente do Conselho de Administração da IPLF Holding S.A. (de abril de 2013 a outubro de 2018 foi Vice-Presidente do Conselho de Administração), companhia controlada pelos acionistas controladores da Companhia e cuja principal atividade é a participação em outras sociedades; (d) de 2010 a maio de 2015, foi Diretor e desde abril de 2015, é Vice-Presidente do Conselho de Administração da Polpar S.A., companhia aberta controlada pelos acionistas controladores da Companhia, cuja principal atividade é a participação em outras sociedades, sendo responsável pela gestão e planejamento estratégico da companhia; (e) desde 2011, é Diretor da Alden Desenvolvimento Imobiliário Ltda.; (f) desde 2010, é membro do Conselho Diretor e do Conselho Superior do Instituto Ecofuturo - Futuro para o Desenvolvimento Sustentável; (g) de 2010 a março de 2018, foi membro do Conselho de Administração e desde março de 2018 é Presidente do Conselho de Administração da MDS, SGPS, S.A., companhia constituída de acordo com as leis da Portugal cuja principal atividade é a participação em outras sociedades; (h) desde abril de 2015, é Diretor da Premesa S.A., controlada da Companhia cuja principal atividade é a incorporação de empreendimentos imobiliários, sendo responsável pela gestão e planejamento estratégico da companhia; (i) desde 2011, é membro do Conselho Curador, de 2013 a 2020 foi membro da Diretoria Executiva da Fundação Arymax, associação cuja atividade principal é a promoção, apoio e desenvolvimento de atividades ligadas a interesses sociais.

Claudio Sonder declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos 5 (cinco) anos, não esteve sujeito (a) qualquer condenação criminal, (b) qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM, ou (c) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	
Nome:	Antonio de Souza Corrêa Meyer
Data de Nascimento:	13 de agosto de 1946
Profissão:	Advogado
CPF:	215.425.978-20
Cargo a ser ocupado:	Vice-Presidente do Conselho de Administração
Data prevista de eleição:	30.04.2021
Data prevista da posse:	01.05.2021

Prazo do mandato:	Até a AGO de 2022
Outros cargos ou funções exercidas no emissor:	Nenhum
Indicado pelo controlador:	Sim
Membro Independente:	Sim
Critérios utilizados para determinar a independência:	Critérios previstos no Regulamento do Novo Mercado
Número de mandatos consecutivos:	9
Cargos ocupados em outras sociedades ou organizações do terceiro setor:	Sócio fundador do escritório Machado, Meyer, Sendacz e Opice Advogados; Membro do Conselho de Administração da IPLF Holding S.A.; membro do Conselho de Administração da Suzano S.A.
Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações:	
<p>Antonio Meyer é graduado em Direito pela Universidade de São Paulo. É sócio fundador do escritório Machado, Meyer, Sendacz e Opice Advogados, onde trabalha até hoje. Atualmente é (i) membro do Conselho de Administração da Companhia e da IPLF Holding S.A. desde 2013 (sendo Vice-Presidente dos referidos Conselhos desde outubro de 2018); (ii) membro do Conselho de Administração da Suzano S.A. de 2004 até 2019; (iii) Conselheiro do Instituto dos Advogados de São Paulo - IASP; (iv) membro da Diretoria Executiva do CESA - Centro de Estudos das Sociedades de Advogados; (v) membro do Conselho de Administração da ICC Brasil International Chamber of Commerce e do respectivo comitê de Arbitragem; (vi) membro dos Conselhos Consultivo e Curador da Fundação Faculdade de Medicina de São Paulo, Conselho Superior de Assuntos Jurídicos e Legislativos (CONJUR) da FIESP e da Câmara de Mediação e Arbitragem da CIESP - FIESP e Conselheiro do Instituto de Oncologia de São Paulo, Hospital Otavio Frias de Oliveira, e também dos Conselhos Consultivo e Curador da Fundação Faculdade de Medicina de São Paulo. É também membro do Comitê de Aquisições e Fusões (CAF) da B3. Foi Diretor e Presidente da Associação dos Advogados de São Paulo (AASP); Conselheiro Legal e Presidente do Comitê Legislativo da American Chamber of Commerce for Brazil (entre 1987 e 1989); Diretor da Câmara Americana do Brasil e membro do Comitê Legislativo da Associação Brasileira das Companhias Abertas (ABRASCA); Presidente do CESA - Centro de Estudos das Sociedades de Advogados (2006/2008). Exerceu as funções públicas de Secretário da Justiça e de Secretário da Segurança Pública do Governo do Estado de São Paulo. Condecorado com o Colar do Mérito Judiciário, outorgado pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. É membro da International Bar Association; da Ordem dos Advogados do Brasil e Instituto dos Advogados de São Paulo.</p> <p>Antonio Meyer declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos 5 (cinco) anos, não esteve sujeito (a) qualquer condenação criminal, (b) qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM, ou (c) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.</p>	

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	
Nome:	Marcos Sampaio de Almeida Prado
Data de Nascimento:	23 de fevereiro de 1951
Profissão:	Administrador de empresas
CPF:	095.833.608-30
Cargo a ser ocupado:	Membro do Conselho de Administração
Data prevista de eleição:	30.04.2021
Data prevista da posse:	01.05.2021
Prazo do mandato:	Até a AGO de 2022
Outros cargos ou funções exercidos no emissor:	Nenhum
Indicado pelo controlador:	Sim
Membro Independente:	Não
Crerios utilizados para determinar a independência:	N/A
Número de mandatos consecutivos:	9
Cargos Ocupados em outras sociedades ou organizações do terceiro setor:	Membro do Conselho de Administração da IPLF Holding S.A.; e membro do Conselho Fiscal da JSL S.A.
Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações:	
<p>Graduado em administração de empresas pela Fundação Getúlio Vargas. Atua há 40 anos na prestação de consultoria societária, fiscal e financeira de empresas de médio e grande porte, notadamente em companhias abertas. Nos primeiros vinte anos, atuou pela Arthur Andersen, sendo dez anos como sócio-diretor e os últimos vinte anos pela Almeida Prado, Paes, Caruso e Colauto Consultoria Empresarial. Desde abril de 2013, é membro do Conselho de Administração da Companhia e da IPLF Holding S.A., companhia controlada pelos acionistas controladores da Companhia e cuja principal atividade é a participação em outras sociedades. Também é membro do Conselho Fiscal da JSL S.A.</p> <p>Marcos Prado declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos 5 (cinco) anos, não esteve sujeito (a) qualquer condenação criminal, (b) qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM, ou (c) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.</p>	

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	
Nome:	Geraldo José Carbone
Data de Nascimento:	02 de agosto de 1956
Profissão:	Economista
CPF:	952.589.818-00

Cargo a ser ocupado:	Membro do Conselho de Administração
Data prevista de eleição:	30.04.2021
Data prevista da posse:	01.05.2021
Prazo do mandato:	Até a AGO de 2022
Outros cargos ou funções exercidos no emissor:	Nenhum
Indicado pelo controlador:	Sim
Membro Independente	Não
Critérios utilizados para determinar a independência:	N/A
Número de mandatos consecutivos	0
Cargos ocupados em outras sociedades ou organizações do terceiro setor	Membro do Comitê de Remuneração no Grupo Itaú Unibanco, <u>membro dos Conselhos de Administração da XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A., Copersucar S.A. e Vice-Presidente do Conselho da Aché Laboratórios Farmacêuticos S.A.</u>

Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações:

Geraldo José Carbone é bacharel em Economia pela Universidade de São Paulo (USP), São Paulo. ~~É~~ Atualmente é membro do Comitê de Remuneração no Grupo Itaú Unibanco ~~desde 2019,~~ membro dos Conselhos de Administração da XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A., Copersucar S.A. e Vice-Presidente do Conselho da Aché Laboratórios Farmacêuticos S.A. Também atua como Sócio Diretor da G/xtrat Consultoria Econômica Ltda. e da GC/Capital Empreendimentos e Participações Ltda. desde 2011. Foi Presidente (1997 a 2006); Vice-Presidente da Divisão de Asset Management (1994 a 1997) e Diretor do Departamento de Economia e da Unidade de Pesquisa de Investimento no Brasil (1991 a 1994) no Bank Boston e atuou como Economista-Chefe na Bunge y Born (1982 a 1987). Também ocupou diversos cargos no Grupo Itaú Unibanco, incluindo o de Diretor Vice-Presidente (2008 a 2011) e de membro do Conselho de Administração (2006 a 2008) e (2017 a 2018).

Geraldo José Carbone declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos 5 (cinco) anos, não esteve sujeito (a) qualquer condenação criminal, (b) qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM, ou (c) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	
Nome:	Ricardo Madrona Saes
Data de Nascimento:	26/10/1971
Profissão:	Advogado

CPF:	091.952.288-29
Cargo a ser ocupado:	Membro do Conselho de Administração
Data prevista de eleição:	30.04.2021
Data prevista da posse:	30.04.2021
Prazo do mandato:	Até a AGO de 2022
Outros cargos ou funções exercidas no emissor:	Nenhum
Indicado pelo controlador:	Não. Indicado por Rafael Provenzale Guper, Gabriel Provenzale Guper, Lisabeth S. Sander, Janet Guper, Pedro Noah Hornett Guper e Ian Baruch Hornett Guper.
Membro Independente:	Sim
Critérios utilizados para determinar a independência:	Critérios previstos no Regulamento do Novo Mercado
Número de mandatos consecutivos:	5
Cargos ocupados em outras sociedades ou organizações do terceiro setor:	Membro do Conselho de Administração da IPLF Holding S.A.
Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações:	
<p>Graduou-se em direito pela Pontifícia Universidade Católica de Campinas (1994), pós-graduado em Direito Empresarial pela Pontifícia Universidade Católica (1996) e mestre profissional em Direito Empresarial pela Fundação Getúlio Vargas (2015). Ricardo atua em operações de fusões e aquisições, direito societário, contratos, planejamento sucessório e arbitragem. Ele integra a lista de árbitros das Câmaras da Fundação Getúlio Vargas e da Federação das Indústrias do Estado do Paraná, bem atua como arbitro na Câmara da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo. É professor na matéria de Fusões e Aquisições no curso de pós-graduação e no Global Law Program da GVLaw, ambos da Fundação Getulio Vargas. Foi professor do MBA da Fipecafi/IBRI na matéria de legislação societária e mercado de capitais entre 2001 e 2011. Também é sócio-fundador do escritório Madrona Advogados, na área de societário/fusões e aquisições. Faz parte das seguintes associações: Membro da Associação Brasileira de Private Equity & Venture Capital e Membro do Instituto Brasileiro de Relações com Investidores Membro da ABRASCA. Ainda, foi citado em publicações como Global Chambers, Análise 500, Legal 500 e IFRL, em vista do desempenho das atividades jurídicas. Desde abril de 2017, é membro do Conselho de Administração da Companhia e da IPLF Holding S.A.</p> <p>Ricardo Madrona Saes declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos 5 (cinco) anos, não esteve sujeito (a) qualquer condenação criminal, (b) qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM, ou (c) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.</p>	

12.6. Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro do conselho de administração ou do conselho fiscal no último exercício, informar, em formato de tabela, o percentual da participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (“CA”)		
Membros	Reuniões realizadas pelo CA desde a posse	% de participação nas reuniões após a posse
Claudio Thomaz Lobo Sonder	3	100%
Antonio Meyer	3	100%
Marcos de Almeida Prado	3	100%
Geraldo José Carbone	0	-
Ricardo Madrona Saes	3	100%

12.7. Fornecer as informações mencionadas no item 12.5 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários:

A Companhia possui o Comitê de Auditoria Estatutário. Tendo em vista que os membros do Comitê de Auditoria Estatutário são eleitos pelo Conselho de Administração, a eleição dos referidos membros não está incluída na ordem do dia da Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 30 de abril de 2021.

12.8. Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários, informar, em formato de tabela, o percentual da participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo

A Companhia possui o Comitê de Auditoria Estatutário. Tendo em vista que os membros do Comitê de Auditoria Estatutário são eleitos pelo Conselho de Administração, a eleição dos referidos membros não está incluída na ordem do dia da Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 30 de abril de 2021.

12.9. Relações conjugais, uniões estáveis ou parentesco até o segundo grau existentes entre:

a) Candidatos a administradores e administradores da Companhia
Não há relação conjugal, união estável ou parentesco entre os candidatos a administradores e os administradores da Companhia.

b) Candidatos a administradores da Companhia e administradores de controladas diretas ou indiretas da Companhia

Suzano S.A. - Não há relação conjugal, união estável ou parentesco entre os candidatos a administradores e os administradores da Companhia e administradores de controladas diretas e indiretas.

c) Candidatos a administradores da Companhia ou de suas controladas diretas ou indiretas e controladores diretos ou indiretos da Companhia

Relações entre administradores e controladores da Companhia: não há relação conjugal, união estável ou parentesco entre os candidatos a administradores da Companhia e controladores da Companhia.

Relações entre (i) administradores de controladas diretas ou indiretas da Companhia e (i) controladores diretos ou indiretos da Companhia: os Srs. David Feffer, Daniel Feffer e Jorge Feffer, membros do grupo de controle da Companhia, são também, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e membro do Conselho de Administração da Suzano S.A., uma controlada da Companhia.

O Sr. David Feffer, membro do grupo de controle da Companhia, é também Diretor Presidente da Nemonorte Imóveis e Participações Ltda., uma controlada da Companhia.

O Sr. David Feffer, membro do grupo de controle da Companhia, é também Diretor Presidente da Premesa S.A., uma controlada da Companhia.

d) Candidatos a administradores da Companhia e administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas da Companhia

A Companhia não possui sociedades controladoras diretas ou indiretas.

12.10. Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre candidatos a administradores da Companhia e:

a) Sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Companhia, com exceção daquelas em que a Companhia detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social

O Sr. Antonio de Souza Corrêa Meyer, Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia, é sócio cofundador do escritório de advocacia Machado, Meyer, Sendacz e Opice Advogados, que presta serviços advocatícios eventuais para a Companhia e Suzano S.A., sua controlada.

b) Controlador direto ou indireto da Companhia

Não há relação de subordinação, prestação de serviço ou controle entre os candidatos a administradores da Companhia e controlador direto ou indireto da Companhia.

c) Fornecedor, cliente, devedor ou credor da Companhia, de sua controlada ou controladoras, ou controladas de alguma dessas pessoas, caso relevantes.

Não existe relação de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre candidatos a administradores da Companhia e fornecedor, cliente, devedor ou credor da Companhia, de sua controlada ou controladoras, ou controladas de alguma dessas pessoas.

ANEXO IV

PARA FINS DOS INCISOS I E II DO ARTIGO 12 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 481/09 PROPOSTA DE REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

É proposta a fixação da verba global anual destinada à remuneração dos administradores da Companhia no montante de até R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais), a ser distribuída entre os membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia, observado o disposto na legislação em vigor e no Estatuto Social. O montante proposto considera as responsabilidades dos administradores, o tempo dedicado às funções, a competência, a reputação profissional e o valor de seus serviços no mercado.

O montante acima compreende (a) até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) correspondente à remuneração dos membros do Conselho de Administração, nos termos do Art. 162, §3º da Lei nº 6.404/76; e (b) até R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) correspondentes à remuneração fixa e variável dos membros da Diretoria, sendo certo que a remuneração fixa individual é compatível com os valores pagos aos executivos de empresas do mesmo porte, enquanto a remuneração variável correspondente ao bônus e ao incentivo de longo prazo e tem o seu pagamento vinculado ao cumprimento de metas pré-estabelecidas. Deste modo, o pagamento da remuneração variável está sujeito ao cumprimento parcial ou total das metas pré-estabelecidas, podendo, inclusive, não ser devida, na hipótese de as metas não serem atingidas. O montante proposto também contempla os valores correspondentes aos tributos e encargos incidentes sobre a remuneração e de responsabilidade da Companhia, e, ainda, benefícios de qualquer natureza.

O montante proposto refere-se à verba máxima total a ser despendida pela Companhia com a remuneração de seus administradores no período compreendido entre os meses de abril de 2021 e março de 2022.

ANEXO V

INFORMAÇÕES DO ITEM 13 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA, CONFORME ANEXO 24 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 480/09

13. REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

13.1. Política e prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração

a. Objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A política de remuneração, que não foi formalmente aprovada, tem por objetivo atrair e reter profissionais na Companhia que tenham alinhamento com os princípios, valores e objetivos dos acionistas.

Para tanto, a política respalda-se no acompanhamento do ambiente externo e comparativo anual do posicionamento salarial com mercados de referência, composto por empresas concorrentes nos mesmos segmentos da Companhia, multinacionais brasileiras, empresas de capital aberto ou que possuam estratégia de remuneração similar àquela praticada internamente.

A estratégia de remuneração indica o intuito da Companhia em se posicionar acima mediana do mercado de referência na remuneração total para que, com isto, haja o atingimento dos objetivos de atração e retenção dos profissionais de alto nível que ajudarão a Companhia na entrega e superação dos resultados planejados.

Em relação à remuneração variável, aplica-se o programa de participação nos lucros e resultados alicerçado em metas alinhadas à estratégia da Companhia e que sejam adequadas para cada nível hierárquico do quadro de colaboradores.

Para alguns colaboradores que possuem responsabilidade direta ou indireta e ativa na estratégia de longo prazo da Companhia, foi proposta até o ano de 2017 a possibilidade de acesso a um programa de incentivo de longo prazo atrelado à valorização das ações da Suzano S.A, do tipo *phantom shares*. A partir do ano de 2018 o programa de incentivo de longo prazo passou a se basear na concessão de um bônus diferido atrelado a um limite de múltiplo salarial.

Os programas de remuneração variável têm por objetivo estimular a superação dos resultados planejados pela Companhia, a atração e retenção dos profissionais de alto nível e o alinhamento das metas empresariais entre os acionistas, executivos e

colaboradores.

b. Composição da remuneração, indicando

(i) descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um destes elementos

Conselho de Administração: Os membros do Conselho de Administração recebem somente a remuneração fixa, a qual é estabelecida de acordo com padrões de mercado e visa recompensar, atrair e reter Conselheiros que agreguem valor aos resultados da Companhia. Nenhum conselheiro participa do programa de incentivo de longo prazo atrelado à valorização das ações da Companhia, do tipo *phantom shares*.

Diretoria: Os membros da Diretoria fazem jus à remuneração fixa e variável. Para a remuneração variável há o incentivo de curto prazo, como forma de recompensa pelo atingimento de metas que sustentem a estratégia de curto prazo da Companhia.

Comitê de Auditoria Estatutário: Os membros do Comitê de Auditoria Estatutário fazem jus à remuneração fixa.

Até o ano de 2017 houve a possibilidade de acesso a um programa de incentivo de longo prazo que, por meio de mecanismo de *phantom shares*, recompensa os executivos pelo atingimento de metas que dão sustentação aos objetivos estratégicos de médio e longo prazo da Companhia. A partir do ano de 2018 o programa de incentivo de longo prazo passou a se basear na concessão de um bônus diferido atrelado a um limite de múltiplo salarial.

Ambas parcelas da remuneração variável atuam no alinhamento dos executivos com os objetivos dos acionistas e com a sustentabilidade da Companhia. Tanto a remuneração fixa quanto a variável dos membros da Diretoria são estabelecidas, conforme padrões de mercado por meio de pesquisas conduzidas por renomadas consultorias especializadas no tema.

Conselho Fiscal: Quando instalado, os membros do Conselho Fiscal recebem, cada membro, remuneração fixa, superior a 10% (dez por cento) da remuneração média atribuída à diretoria da Companhia, excluídos os benefícios, verbas de representação e participação nos lucros atribuídos aos diretores, na forma do §3º do Art. 162 da Lei 6.404/76.

Comitês: O Comitê de Auditoria Estatutário é o único comitê de assessoramento ao Conselho de Administração da Companhia com previsão estatutária. Os membros do Comitê de Auditoria Estatutário poderão ter direito a uma remuneração, especificamente com relação aos serviços prestados na qualidade de membros do comitê, a ser determinado pelo Conselho de Administração, com base em pesquisa de mercado.

(ii) em relação aos 3 últimos exercícios sociais, qual a proporção de cada elemento

na remuneração total

Conselho de Administração: Nos últimos três anos 100% da remuneração total do Conselho de Administração foi paga no modelo de remuneração fixa.

Diretoria: A tabela abaixo indica o percentual da parcela da remuneração fixa (salários, benefícios diretos e indiretos e pós-emprego), da remuneração variável de curto prazo (participação nos resultados) e a remuneração variável de longo prazo (baseada em ações):

Ano	Remuneração Fixa (1)	Remuneração Variável Curto Prazo (2)	Remuneração Variável Longo Prazo (3)
2020	30%	35%	35%
2019	45%	55%	0%
2018	45%	34%	21%

(1) Remuneração fixa (salários / pró-labores, benefícios diretos e indiretos e pós-emprego)

(2) Remuneração variável curto prazo (participação nos resultados)

(3) Remuneração variável longo prazo (baseada em ações)

Conselho Fiscal: Para o Conselho Fiscal, 100% de sua remuneração total é paga no modelo de remuneração fixa.

(iii) metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração

Os valores da remuneração pagos pela Companhia aos membros da Diretoria e Conselho de Administração são periodicamente comparados com os valores pagos pelo mercado, conforme diretrizes estabelecidas pela estratégia de remuneração, por meio de pesquisas realizadas por consultorias externas renomadas e especializadas no tema, de modo a apurar o grau de competitividade e, se necessário, avaliar a necessidade de se propor ajustes em algum componente da remuneração que esteja desalinhado.

(iv) razões que justificam a composição da remuneração

Buscamos alinhar a composição de nossa remuneração às proporções praticadas pelo mercado e estas são também dimensionadas de modo a atingir o objetivo da estratégia de remuneração quanto ao posicionamento da remuneração total acima da mediana deste mercado selecionado.

Os valores de remuneração pagos pela Companhia ao Conselho Fiscal observam o disposto no §3º do Art. 162 da Lei 6.404/76.

(v) a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato

O membro da Diretoria que pertence ao grupo de controladores não recebe remuneração.

c. Principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na

determinação de cada elemento da remuneração

Para a parcela fixa da remuneração são consideradas pesquisas de mercado e o posicionamento relativo da remuneração frente a este mercado.

Para as parcelas variáveis são definidos indicadores que demonstrem o suporte à estratégia da Companhia.

Um exemplo de metas definidas no período são o EBITDA de empresas controladas.

d. Como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho

A parcela fixa da remuneração é estruturada para um posicionamento na mediana do mercado selecionado, tendo como base pesquisas conduzidas por consultorias especializadas no tema.

A remuneração variável é estruturada de modo que somente quando atingidos níveis medianos das metas definidas seja reconhecida remuneração variável.

Adicionalmente, a Companhia tem um programa de avaliação de performance dos membros da Diretoria, de modo a garantir o alinhamento destes às metas, aos valores e princípios éticos da Companhia. Esta avaliação também tem reflexo em uma parcela da remuneração variável.

e. Como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo

A Companhia busca o alinhamento das práticas de remuneração com os interesses de curto prazo por meio da atração e retenção de profissionais que agreguem valor ao seu negócio. Para isso aplica alinhamento da remuneração fixa com um mercado selecionado.

Ainda no alinhamento de curto prazo, a Companhia monitora e reconhece, por meio da remuneração variável de curto prazo, indicadores de desempenho dos negócios em base anual.

Alguns destes indicadores também atuam no alinhamento dos interesses de médio prazo.

Os programas de incentivo de longo prazo atuam no alinhamento dos interesses de longo prazo da Companhia.

f. Existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

Não há remuneração recebida por administradores em função do cargo que ocupam na

Companhia que seja suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos da Companhia.

g. Existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação de controle acionário do emissor

Não há remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinados eventos societários.

h. Práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando

(i) os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam

O processo decisório é feito pela Diretoria Estatutária com base nas pesquisas de mercado de remuneração realizadas anualmente pelas consultorias especializadas contratadas pela Companhia.

(ii) critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos

A remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária são estabelecidas conforme padrões de mercado por meio de pesquisas de remuneração anuais conduzidas por renomadas consultorias especializadas no tema.

(iii) com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor

Não há avaliação da política de remuneração pelo Conselho de Administração.

13.2. Remuneração reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e a prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2021 - Valores Anuais				
a) Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
b) Nº total de membros	5,00	3,00	0,00	8,00
c) Nº de membros remunerados	5,00	2,00	0,00	7,00
d) Remuneração segregada em:				
i. Remuneração fixa anual, segregada em				
Salário ou pró-labore	420.000,00	1.640.740,02	-	2.060.740,02
Benefícios direto e indireto	-	76.930,78	-	76.930,78

Remuneração por Participações em comitês	-	-	-	-
Outros	84.000,00	341.929,18	-	425.929,18
Descrição de outras remunerações fixas	INSS (ônus do empregador) incidente sobre remuneração fixa anual.	INSS (ônus do empregador) incidente sobre remuneração fixa anual.	-	-
ii. Remuneração variável, segregada em				
Bônus	-	-	-	-
Participação de resultados	-	1.418.450,55	-	1.418.450,55
Remuneração por participação em reuniões	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
Descrição de outras remunerações variáveis	-	-	-	-
iii. Benefícios pós-emprego	-	-	-	-
iv. Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo	-	-	-	-
v. Remuneração baseada em ações, incluindo opções	-	-	-	-
e) Valor, por órgão, da remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal	504.000,00	3.478.050,53	-	3.982.050,53
f) Total da remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal	504.000,00	3.478.050,53	-	3.982.050,53
Observação	-	-	-	-

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2020 - Valores Anuais				
a) Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
b) Nº total de membros	5,00	3,00	0,00	8,0
c) Nº de membros remunerados	5,00	2,00	0,00	7,0
d) Remuneração segregada em:				
i. Remuneração fixa anual, segregada em				
Salário ou pró-labore	420.000,00	1.450.776,56	-	1.870.776,56
Benefícios direto e indireto	-	379.947,13	-	379.947,13
Remuneração por Participações em comitês	-	-	-	-
Outros	84.000,00	345.118,98	-	429.118,98
Descrição de outras remunerações fixas	INSS (ônus do empregador) incidente sobre remuneração fixa anual.	INSS (ônus do empregador) incidente sobre remuneração fixa anual.	INSS (ônus do empregador) incidente sobre remuneração fixa anual.	-
ii. Remuneração variável, segregada em				
Bônus	-	-	-	-
Participação de resultados	-	2.525.520,58	-	2.525.520,58
Remuneração por participação em reuniões	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
Descrição de outras remunerações variáveis	-	-	-	-
iii. Benefícios pós-emprego	-	-	-	-
iv. Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo	-	-	-	-
v. Remuneração baseada em ações, incluindo opções	-	2.520.119,51	-	2.520.119,51

e) Valor, por órgão, da remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal	504.000,00	7.221.482,76	-	7.725.482,76
f) Total da remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal	504.000,00	7.221.482,76	-	7.725.482,76
Observação	-	-	-	-

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2019 - Valores Anuais				
g) Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
h) Nº total de membros	5,00	3,00	3,00	11,0
i) Nº de membros remunerados	5,00	2,00	3,00	10,0
j) Remuneração segregada em:				
vi. Remuneração fixa anual, segregada em				
Salário ou pró-labore	420.000,00	1.398.906,11	121.876,23	1.940.782,34
Benefícios direto e indireto	-	315.633,65	-	315.633,65
Remuneração por Participações em comitês	-	-	-	-
Outros	84.000,00	345.679,70	26.543,40	456.223,10
Descrição de outras remunerações fixas	INSS (ônus do empregador) incidente sobre remuneração fixa anual.	INSS (ônus do empregador) incidente sobre remuneração fixa anual.	INSS (ônus do empregador) incidente sobre remuneração fixa anual.	-
vii. Remuneração variável, segregada em				
Bônus	-	-	-	-
Participação de resultados	-	2.525.520,58	-	2.525.520,58
Remuneração por participação em reuniões	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
Descrição de outras remunerações variáveis	-	-	-	-
viii. Benefícios pós-emprego	-	-	-	-
ix. Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo	-	-	-	-
x. Remuneração baseada em ações, incluindo opções	-	-	-	-
k) Valor, por órgão, da remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal	504.000,00	4.585.740,04	148.419,63	5.238.159,67
l) Total da remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal	504.000,00	4.585.740,04	148.419,63	5.238.159,67
Observação	-	-	-	-

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2018 - Valores Anuais				
a) Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
b) Nº total de membros	5,00	3,00	3,00	11,00
c) Nº de membros remunerados	5,00	2,00	3,00	10,00
d) Remuneração segregada em:				
i. Remuneração fixa anual, segregada em				

Salário ou pró-labore	418.600,00	2.953.942,85	368.701,20	3.741.244,05
Benefícios direto e indireto	-	137.299,10	-	137.299,10
Remuneração por Participações em comitês	-	-	-	-
Outros	84.196,93	325.697,71	73.740,24	483.634,88
Descrição de outras remunerações fixas	INSS (ônus do empregador) incidente sobre remuneração fixa anual.	INSS (ônus do empregador) incidente sobre remuneração fixa anual.	INSS (ônus do empregador) incidente sobre remuneração fixa anual.	-
ii. Remuneração variável, segregada em				
Bônus	-	-	-	-
Participação de resultados	-	2.605.793,21	-	2.605.793,21
Remuneração por participação em reuniões	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
Descrição de outras remunerações variáveis	-	-	-	-
iii. Benefícios pós-emprego	-	-	-	-
iv. Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo	-	-	-	-
v. Remuneração baseada em ações, incluindo opções	-	1.625.273,47	-	1.625.273,47
e) Valor, por órgão, da remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal	502.796,93	7.648.006,34	442.441,44	8.593.244,71
f) Total da remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal	502.796,93	7.648.006,34	442.441,44	8.593.244,71
Observação	-	-	-	-

13.3. Remuneração variável dos últimos três exercícios sociais e a prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal

Exercício social corrente (previsão para 31.12.2021)

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Número de Membros	5	3	0	8
Número de membros remunerados	0	2	0	2
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	-	-	-	-
Participação no resultado				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	0,00	-	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	1.551.618,06	-	1.551.618,06
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	-	1.418.450,55	-	1.418.450,55

Exercício social encerrado em 31.12.2020

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Número de Membros	5	3	0	8
Número de membros remunerados	0	2	0	2
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	-	-	-	-
Participação no resultado				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	0,00	-	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	2.584.706,14	-	2.584.706,14
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	-	2.451.538,63	-	2.451.538,63
Valor efetivamente reconhecido exercício social	-	2.525.520,58	-	2.525.520,58

Exercício social encerrado em 31.12.2019

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Número de Membros	5	3	0	8
Número de membros remunerados	0	2	0	2
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	-	-	-	-
Participação no resultado				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	2.200.000,00	-	2.200.000,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	2.575.323,00	-	2.575.323,00
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	-	2.445.403,50	-	2.445.403,50
Valor efetivamente reconhecido exercício social	-	2.525.520,58	-	2.525.520,58

Exercício social encerrado em 31.12.2018

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Número de Membros	5	3	3	11
Número de membros remunerados	0	2	0	2
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	-	-	-	-
Participação no resultado				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	2.392.469,20	-	2.392.469,20
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	2.825.524,90	-	2.825.524,90
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	-	2.608.997,05	-	2.608.997,05
Valor efetivamente reconhecido exercício social	-	2.605.793,21	-	2.605.793,21

Número de membros remunerados	0	2	0	2
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	-	-	-	-
Participação no resultado				

13.4 Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente

a. Termos e condições gerais

Para seus principais executivos e membros chave entre seus colaboradores, a Companhia ofereceu até o ano de 2017 a possibilidade de acesso a um programa de incentivo de longo prazo (ILP) atrelado ao preço da ação da Suzano S.A., subsidiária da Companhia, com pagamento em moeda corrente (liquidação em caixa). Este plano tem o pagamento baseado na apreciação do valor das ações, sendo chamado de SAR (*Share Appreciation Rights*), e leva também em consideração o desempenho das ações da Suzano S.A. em relação aos principais concorrentes, como será detalhado no item “i”.

Não há previsão para novas outorgas do Plano SAR.

Plano de SAR

Para seus principais executivos e membros chave entre seus colaboradores, a Companhia passou a outorgar em 2014 o plano SAR (*Share Appreciation Rights*, ou Plano de Apreciação do Valor das Ações). O pagamento deste plano considera a diferença entre o preço da ação da Suzano S.A. e um valor base. Isso traz ao Plano característica similar à planos de opções de compras de ação (o valor base, cumpre o papel do preço de exercício de um plano de opções). Por este motivo, e por ser liquidado em dinheiro (em caixa) o plano também é chamado de Plano de Opções Fantasmas.

As outorgas têm preço de exercício (ou patamar mínimo de valorização das ações) que representa 20% da média dos 90 últimos pregões antes da data de outorga. A outorga foi composta de 1 lote com término da carência 3 anos após a outorga e com vencimento 5 anos após a data de outorga. Depois de solicitado o resgate (pagamento do preço de exercício), o beneficiário deve aguardar 6 meses para receber o valor devido pela Companhia (similar ao período de *lock-up* de planos liquidados em ações).

O beneficiário pode ser convidado a participar do plano. O aceite está relacionado ao investimento de um valor que representa 5% do valor da outorga. No final da carência, o executivo pode pagar 20% do valor da outorga para aquisição das ações fantasmas (ou seja, para exercer as opções fantasmas). Tanto os 5% quanto os 20% devem ser depositados na conta da empresa.

Assim o ganho do beneficiário pode ser penalizado ou bonificado em razão do desempenho das ações da Suzano S.A. em comparação ao desempenho das ações concorrentes.

a. Principais objetivos dos planos

Os principais objetivos do Plano de SAR oferecidos pela Companhia são:

- i. alavancar negócios e resultados, incentivando os executivos em busca de contribuições efetivas para o crescimento da empresa;
- ii. fortalecer o comprometimento com os resultados sustentáveis, compatibilizando visão do curto e longo prazo;
- iii. permitir que o crescimento da empresa proporcione uma recompensa financeira ao mesmo tempo em que compõe um fator de retenção dos principais executivos; e
- iv. estabelecer critérios de Participação nos Lucros e Resultados de Longo Prazo para executivos elegíveis.

b. Forma como os planos contribuem para estes objetivos

Os planos contribuem para os objetivos apresentados acima, por meio do alinhamento dos objetivos pessoais e financeiros dos beneficiários com os objetivos de longo prazo da Companhia.

c. Como os planos se inserem na política de remuneração do emissor

Os planos se inserem na política de remuneração da Companhia, de modo a compor a remuneração total dos beneficiários.

Assim, em pesquisa de mercado selecionado conduzida por consultoria especializada, é avaliado o posicionamento da remuneração total dos beneficiários versus este mercado, sendo que a estratégia da Companhia é que estes estejam posicionados acima da média destes resultados.

d. Como os planos alinham os interesses dos administradores e do emissor a curto, médio e longo prazo

Plano SAR

As outorgas realizadas com base nos programas de remuneração baseada em ações (ações fantasmas e SARs) alinham os interesses dos administradores e do emissor a curto, médio e longo prazo, desde a concessão, uma vez que estes programas de

remuneração baseiam-se em indicadores de desempenho incentivando o interesse dos administradores em trabalhar na valorização da empresa para a consequente valorização de suas ações ou opções outorgadas.

Além disso, o ciclo dos programas prevê um período de vesting (carência) para as SARs, de modo a estimular o interesse do beneficiário em focar em ações de gestão sustentáveis de longo prazo.

e. Número máximo de ações abrangidas

Limite não aplicável, uma vez que na modalidade SAR (opções fantasmas) não são emitidas / outorgadas ações existentes da Companhia – a liquidação se dá em caixa.

f. Número máximo de opções a serem outorgadas

Não há na Companhia plano de Opção de Compra de Ações.

g. Condições de aquisição das ações

Plano SAR

Foram elegíveis a este programa os Diretores da Companhia.

O convite em um determinado ano não é garantia de permanência no programa, sendo que os candidatos selecionados em um ano podem ou não estar na lista em anos subsequentes.

O regulamento do Plano determina ainda as seguintes condições para que esses beneficiários passem a ter direito sobre o exercício das SAR (condições de aquisição e não- aquisição): i) no caso de desligamento por justa causa ou pedido de demissão voluntária o beneficiário perderá automaticamente qualquer direito de exercer as SAR que lhe foram outorgadas, sem indenização, perdendo também o valor investido para ingressar no programa; ii) na hipótese de desligamento sem justa causa, o beneficiário receberá o valor investido para o ingresso no programa corrigido pelo índice IPCA; iii) na ausência da situação (i) e (ii) acima, as condições de aquisição são consideradas plenamente satisfeitas, permitindo assim que o beneficiário exerça suas SAR nos termos definidos pelos regulamentos.

Salvo nas condições de não-aquisição mencionadas acima, as SARs somente podem ser exercidas após um período de carência de três anos (período de aquisição). Também devem ser considerados o prazo máximo de 5 anos para o resgate (vencimento) e um prazo de 6 meses após pagamento dos 20% de exercício para efetivamente receber o pagamento por parte da companhia (um conceito similar ao de *lock-up* de ações).

h. Critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

Plano SAR

O preço de exercício, correspondente a cada SAR (opção fantasma), pelo qual os beneficiários poderão exercer sua opção, é calculado da seguinte forma:

$Pe = 20\% \times \text{Média dos últimos 90 pregões antes da data de outorga.}$

Já o valor resgatado é dado por:

$VR = [VMA - Pe] \times TSR$, sendo:

VR = Valor Resgatado = Valor a ser resgatado pelo beneficiário

VMA = cotação média das ações da Suzano S.A. apuradas pela média dos últimos 90 pregões contando-se a partir do fechamento do último dia útil de pregão do mês anterior ao mês da concessão.

TSR = percentual atrelado ao desempenho da Suzano S.A. em relação a seus concorrentes que pode variar de 75% a 125%, quando aplicável. Caso a Companhia tenha desempenho (TSR ou *Total Shareholder Return*) superior ao de seus dois principais peers, o executivo tem seu pacote de SAR multiplicado por 125%. Caso seu desempenho (TSR) seja superior a apenas um dos peers, o valor do pacote de SAR é multiplicado por 100%. Caso o seu desempenho seja inferior ao dos dois principais peers, o pacote de SAR é multiplicado por 75%.

i. Critérios para fixação do prazo de exercício

O prazo de exercício deve respeitar ao menos o ciclo que a Companhia determina como adequado para o retorno das ações dos beneficiários em forma de resultados para a Companhia.

Plano SAR

O prazo máximo de exercício (vencimento) das SAR é de 5 anos após a outorga.

j. Forma de liquidação

A liquidação é feita em caixa.

k. Restrições a transferência das ações

Não há para este programa a concessão de ações da Suzano S.A., uma vez que a liquidação é realizada em dinheiro.

l. Critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

Os planos de Incentivo de Longo Prazo poderão ser extintos, a qualquer tempo, por decisão da Diretoria da Companhia. O término da vigência do plano não afetará a eficácia das opções ainda em vigor que tenham sido outorgadas por meio do regulamento vigente.

m. Efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

Conforme mencionado no item (g) acima, em situações de desligamento por justa causa ou pedido de demissão voluntária o beneficiário perderá automaticamente qualquer direito de exercer as SAR que lhe foram outorgadas, sem indenização, perdendo também o valor investido para ingressar no programa. Na hipótese de desligamento sem justa causa por parte da empresa, o beneficiário receberá o valor investido para o ingresso no programa corrigido pelo índice IPCA.

13.5. Remuneração baseada em ações reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e a prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária

PLANO DE SAR		Previsto para 31/12/2021	
a) Órgão	Diretoria Estatutária		
b) Número Total de Membros	3,00		
c) Número de Membros Remunerados	1,00		
Em relação a cada outorga de Opções de compra de ações:			
i. Data de Outorga	01/04/2016	01/04/2017	
i. Quantidade de SAR outorgada	21.479	27.565	
ii. Quantidade de SAR em aberto no início do período	0	0	
iv. Prazo para que as SAR se tornem exercíveis	3 anos após a data de outorga		
v. Prazo máximo para exercício das SAR	5 anos após a data de outorga		
vi. Prazo de restrição à transferência das ações	Não aplicável para SAR		
vii. Valor médio ponderado das SAR			
• em aberto no início do exercício social	Não há		
• perdas durante o exercício social	Não há		
• exercidas durante o exercício social	Não há		
• expiradas durante o exercício social	Não há		
e) Valor justo das SAR na data da outorga	13,78	10,42	
f) Diluição potencial em caso de exercício de todas as SAR	Não aplicável para SAR		

PLANO DE SAR		Período fiscal com fim em 31/12/2020	
a) Órgão	Diretoria Estatutária		
b) Número Total de Membros	3,00		
c) Número de Membros Remunerados	1,00		
Em relação a cada outorga de Opções de compra de ações:			
i. Data de Outorga	01/04/2016	01/04/2017	
i. Quantidade de SAR outorgada	21.479	27.565	
ii. Quantidade de SAR em aberto no início do período	21.479	27.565	

iv. Prazo para que as SAR se tornem exercíveis	3 anos após a data de outorga	
v. Prazo máximo para exercício das SAR	5 anos após a data de outorga	
vi. Prazo de restrição à transferência das ações	Não aplicável para SAR	
vii. Valor médio ponderado das SAR		
• em aberto no início do exercício social	58,06	58,71
• perdidas durante o exercício social	Não há	
• exercidas durante o exercício social	35,31	40,41
• expiradas durante o exercício social	Não há	
e) Valor justo das SAR na data da outorga	13,78	10,42
f) Diluição potencial em caso de exercício de todas as SAR	Não aplicável para SAR	

PLANO DE SAR

Período fiscal com fim em 31/12/2019

a) Órgão	Diretoria Estatutária	
b) Número Total de Membros	2,00	
c) Número de Membros Remunerados	1,00	
Em relação a cada outorga de Opções de compra de ações:		
i. Data de Outorga	01/04/2016	01/04/2017
i. Quantidade de SAR outorgada	21.479	27.565
ii. Quantidade de SAR em aberto no início do período	21.479	27.565
iv. Prazo para que as SAR se tornem exercíveis	3 anos após a data de outorga	
v. Prazo máximo para exercício das SAR	5 anos após a data de outorga	
vi. Prazo de restrição à transferência das ações	Não aplicável para SAR	
vii. Valor médio ponderado das SAR		
• em aberto no início do exercício social	39,54	45,54
• perdidas durante o exercício social	Não há	
• exercidas durante o exercício social	Não há	
• expiradas durante o exercício social	Não há	
e) Valor justo das SAR na data da outorga	13,78	10,42
f) Diluição potencial em caso de exercício de todas as SAR	Não aplicável para SAR	

PLANO DE SAR

Período fiscal com fim em 31/12/2018

a) Órgão	Diretoria Estatutária		
b) Número Total de Membros	3,00		
c) Número de Membros Remunerados	1,00		
Em relação a cada outorga de Opções de compra de ações:			
i. Data de Outorga	01/04/2015	01/04/2016	01/04/2017
i. Quantidade de SAR outorgada	26.903	21.479	27.565
ii. Quantidade de SAR em aberto no início do período	26.903	21.479	27.565
iv. Prazo para que as SAR se tornem exercíveis	3 anos após a data de outorga		
v. Prazo máximo para exercício das SAR	5 anos após a data de outorga		
vi. Prazo de restrição à transferência das ações	Não aplicável para SAR		
vii. Valor médio ponderado das SAR			
• em aberto no início do exercício social	17,11	50,15	48,64
• perdidas durante o exercício social	Não há	Não há	Não há
• exercidas durante o exercício social	Não há	43,78	Não há
• expiradas durante o exercício social	Não há	Não há	Não há
e) Valor justo das SAR na data da outorga	10,93	13,78	10,42

f) Diluição potencial em caso de exercício de todas as SAR	Não aplicável para SAR
--	------------------------

13.6. Opções em Aberto do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária ao final do último exercício social

As opções do Plano de SAR (*Share Appreciation Rights*) da Diretoria Estatutária foram encerradas em 2020, quando ocorreram os últimos resgates. Por isso, não existem opções em aberto ao final deste exercício social.

Não existe remuneração baseada em ações disponível para o Conselho de Administração ou Conselho Fiscal. Apenas a Diretoria Estatutária foi contemplada por estes planos.

13.7. Opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária nos 3 últimos exercícios sociais

Não existe remuneração baseada em ações disponível para o Conselho de Administração ou Conselho Fiscal. Apenas a Diretoria Estatutária foi contemplada por estes planos.

As informações sobre o Plano de SAR (*Share Appreciation Rights*) nos últimos 3 exercícios sociais são apresentadas nas tabelas a seguir.

PLANO DE SAR		Período fiscal com fim em 31/12/2020
a) Órgão	Diretoria Estatutária	
b) Número Total de Membros	3,00	
c) Número de Membros Remunerados	1,00	
d) Em relação às ações do Plano de SAR exercidas		
i. Quantidade	49.044	
ii. Preço médio ponderado de exercício	R\$ 2,89	
iii. Valor total da diferença entre o valor de exercício e o valor de mercado das ações relativas às opções exercidas	R\$1.874.254,69	
e) Em relação às ações entregues	Não aplicável para SAR	
i. Número de ações	Não aplicável para SAR	
ii. Preço médio ponderado de aquisição	Não aplicável para SAR	
iii. Valor total da diferença entre o valor de aquisição e o valor de mercado das ações	Não aplicável para SAR	

PLANO DE SAR		Período fiscal com fim em 31/12/2019
a) Órgão	Diretoria Estatutária	
b) Número Total de Membros	2,00	
c) Número de Membros Remunerados	1,00	
d) Em relação às ações do Plano de SAR exercidas		
i. Quantidade	Não houve exercícios no período	
ii. Preço médio ponderado de exercício	Não houve exercícios no período	
iii. Valor total da diferença entre o valor de exercício e o valor de mercado das ações relativas às opções exercidas	Não houve exercícios no período	
e) Em relação às ações entregues	Não aplicável para SAR	
i. Número de ações	Não aplicável para SAR	

ii. Preço médio ponderado de aquisição	Não aplicável para SAR
iii. Valor total da diferença entre o valor de aquisição e o valor de mercado das ações	Não aplicável para SAR

PLANO DE SAR		Período fiscal com fim em 31/12/2018
a) Órgão	Diretoria Estatutária	
b) Número Total de Membros	3,00	
c) Número de Membros Remunerados	1,00	
d) Em relação às ações do Plano de SAR exercidas		
i. Quantidade	26.903	
ii. Preço médio ponderado de exercício	R\$ 2,34	
iii. Valor total da diferença entre o valor de exercício e o valor de mercado das ações relativas às opções exercidas	R\$ 1.177.813,34	
e) Em relação às ações entregues	Não aplicável para SAR	
i. Número de ações	Não aplicável para SAR	
ii. Preço médio ponderado de aquisição	Não aplicável para SAR	
iii. Valor total da diferença entre o valor de aquisição e o valor de mercado das ações	Não aplicável para SAR	

13.8. Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.5 a 13.7, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções

As informações divulgadas nos itens 13.5 a 13.7 são referentes à remuneração baseada em ações dos órgãos administrativos da Companhia (Diretoria Estatutária e Conselho de Administração). As notas explicativas dos resultados trimestrais e do resultado anual da Companhia apresentam informações referentes a todos colaboradores abrangidos pelos planos de remuneração baseados em ações.

Plano SAR

Para a mensuração do valor justo dos ativos outorgados no plano SAR, a Companhia utilizou o modelo matemático de aproximação para opções seguindo o método de Simulação de Monte Carlo. Isso foi realizado por conta da natureza da SAR que se assemelha a uma opção, porém com a liquidação em caixa. A escolha deste método específico se deveu à necessidade de simular não apenas a dinâmica do valor das ações da Companhia no Futuro, mas também de seus competidores, uma vez que ambos impactam o ganho do beneficiário.

Considerou-se uma proporção de exercício antecipado igual a 3 para todos os programas. Demais premissas consideradas (data base de 31/12/2020 – data de recálculo do valor do SAR para fins de fechamento):

Premissa	Valor Considerado
Preço do ativo base ⁽¹⁾	R\$ 50,67
Expectativa de Volatilidade ⁽²⁾	48,71% a.a.
Expectativa de vida média das opções ⁽³⁾	Igual à vida do contrato
Expectativa de distribuição de dividendos ⁽⁴⁾	0,82% a.a.
Taxa de Juros média ponderada livre de risco ⁽⁵⁾	6,17% a.a.

- (1) O preço do ativo base foi definido considerando a média aritmética do preço de fechamento dos últimos 90 pregões para a ação SUZB3 na data de cálculo da SAR;
- (2) A expectativa de volatilidade foi calculada para cada data de exercício, levando em consideração o tempo remanescente para completar o período de aquisição, bem como a volatilidade histórica dos retornos, utilizando o modelo GARCH de cálculo de volatilidade;
- (3) A expectativa de vida média das opções de ação foi definida pelo prazo remanescente até a data limite de exercício;
- (4) A expectativa de dividendos foi definida com base no lucro por ação histórico da Companhia;
- (5) A taxa de juros média ponderada livre de risco utilizada foi a curva pré de juros em reais (expectativa do DI) observada no mercado aberto, que é a melhor base para comparação com a taxa de juros livre de risco do mercado brasileiro. A taxa usada para cada data de exercício altera de acordo com o período de aquisição. O valor apresentado representa a média entre cada uma das outorgas.

13.9. Ações ou cotas direta ou indiretamente detidas, no Brasil ou no exterior, e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos pela Companhia, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, na data de encerramento do último exercício social

COMPANHIA

		31/12/2020		
Sociedade	Tipo	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Suzano Holding S.A.	Ações Ordinárias	-	13.599.939	-
	Ações Preferenciais Classe A	-	12.249.440	-
	Ações Preferenciais Classe B	-	5.312.663	-

CONTROLADAS

		31/12/2020		
Sociedade	Tipo	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Suzano S.A.	Ações Ordinárias	128.353	53.443.764	-
	ADR	100.000	-	-

		31/12/2020		
Sociedade	Tipo	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Premesa S.A.	Ações Ordinárias	-	31	-

SOCIEDADES SOB CONTROLE COMUM

		31/12/2020		
Sociedade	Tipo	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
IPLF Holding S.A.	Ações Ordinárias	-	61.099.375	-
	Ações Preferenciais	-	716	-

		31/12/2020		
Sociedade	Tipo	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Polpar S.A.	Ações Ordinárias	-	6.129	-
	Ações Preferenciais	-	7.250	-

13.10. Planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários

a. Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Executiva	Conselho Fiscal	Total
b. Número de Membros	5	3	0	8
c. Número de Membros remunerados	0	1	0	0
d. Nome do plano	-	Suzano Prev	-	-
e. Quantidade de administradores que reúnem as condições para se aposentar	-	1	-	-
f. Condições para se aposentar antecipadamente	-	Ter no mínimo 55 anos, no mínimo 3 anos de permanência no Suzano Prev. e rescindir o contrato de trabalho com a Companhia.	-	-
g. Valor atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores (em R\$)	-	1.779.297,13	-	1.779.297,13
h. Valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores (em R\$)	-	-	-	-
i. Se há a possibilidade de resgate antecipado e quais as condições	-	O resgate pode ocorrer total ou parcialmente a qualquer momento, respeitando a carência mínima entre os resgates de 60 dias, conforme previsto na legislação vigente.	-	-

13.11. Remuneração individual máxima, mínima e média do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal dos 3 últimos exercícios sociais

O valor médio da remuneração anual de cada órgão correspondente a divisão do valor total da remuneração anual de cada órgão (letra “e” o item 13.2) pelo número de membros remunerados informado para o respectivo órgão (letra “c” do item 13.2).

O valor da menor remuneração anual individual de cada órgão foi apurado com a exclusão de todos os membros do respectivo órgão que tenham exercido o cargo por menos de 12 meses.

O valor da maior remuneração anual individual de cada órgão foi apurado sem qualquer exclusão, considerando todas as remunerações reconhecidas no resultado e seus respectivos membros que exerceram 12 meses suas funções na entidade.

Ano 2020	Membros	Menor Valor	Valor Médio	Maior Valor
Conselho Administração	5,00	100.800,00	100.800,00	100.800,00
Conselho Fiscal	-	-	-	-
Diretoria Estatutária	2,00	3.374.591,60	3.610.741,38	3.846.891,16

Observação 2020:

- O valor médio da remuneração anual individual da Diretoria Estatutária foi apurado com a exclusão de 01 membro não remunerado no exercício.

Ano 2019	Membros	Menor Valor	Valor Médio	Maior Valor
Conselho Administração	5,00	100.800,00	100.800,00	100.800,00
Conselho Fiscal	3,00	49.473,21	49.473,21	49.473,21
Diretoria Estatutária	2,00	951.984,24	2.292.870,02	3.633.755,80

Observação 2019:

- Na linha “e” do item 13.2 referente ao ano de 2019, a remuneração do Conselho de Fiscal foi informada considerando a remuneração paga aos 03 membros até 28/04/2019. A partir dessa data o Conselho Fiscal deixou de ser instalado na Companhia. A remuneração dos demais órgãos foi apurada considerando todos os membros remunerados dos demais órgãos que exerceram suas funções durante os 12 meses do ano.
- O valor médio da remuneração anual individual da Diretoria Estatutária foi apurado com a exclusão de 01 membro não remunerado no exercício.

Ano 2018	Membros	Menor Valor	Valor Médio	Maior Valor
Conselho Administração	5,00	100.800,00	100.800,00	100.800,00
Conselho Fiscal	3,00	147.480,48	147.480,48	147.480,48
Diretoria Estatutária	2,00	3.488.805,24	3.824.003,17	4.159.201,10

Observação 2018:

- O valor médio da remuneração anual individual da Diretoria Estatutária foi apurado com a exclusão de 01 membro não remunerado no exercício.

13.12. Arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para o emissor

Não há arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria.

13.13. Percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado da Companhia referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto, em relação aos 3 últimos exercícios sociais

Órgão	Exercício social encerrado em 31.12.2020	Exercício social encerrado em 31.12.2019	Exercício social encerrado em 31.12.2018
Diretoria Estatutária	-	-	-
Conselho de Administração	-	-	-
Conselho Fiscal	-	-	-

13.14. Valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados, em relação aos 3 últimos exercícios sociais

Órgão	Exercício social encerrado em 31.12.2020	Exercício social encerrado em 31.12.2019	Exercício social encerrado em 31.12.2018
Diretoria Estatutária	-	-	-
Conselho de administração	-	-	-
Conselho Fiscal	-	-	-
TOTAL	-	-	-

13.15. Valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos, em relação aos 3 últimos exercícios sociais

Exercício social encerrado em 31.12.2020

a) Remuneração recebida em função do exercício do cargo do emissor

Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores Diretos e Indiretos	-	-	-	-
Controladas do emissor	-	-	-	-
Sociedades sob controle comum	-	-	-	-

b) Demais remunerações recebidas

Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores Diretos e Indiretos	-	-	-	-
Controladas do emissor	2.151.662,67	6.858.672,42	-	9.010.335,09
Sociedades sob controle comum	180.000,00	-	-	180.000,00

Exercício social encerrado em 31.12.2019

a) Remuneração recebida em função do exercício do cargo do emissor

Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores Diretos e Indiretos	-	-	-	-
Controladas do emissor	-	-	-	-
Sociedades sob controle comum	-	-	-	-

b) Demais remunerações recebidas

Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores Diretos e Indiretos	-	-	-	-
Controladas do emissor	2.823.995,48	6.858.673,00	-	9.682.668,48
Sociedades sob controle comum	180.000,00	-	15.866,66	195.866,66

Exercício social encerrado em 31.12.2018

a) Remuneração recebida em função do exercício do cargo do emissor

Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores Diretos e Indiretos	-	-	-	-
Controladas do emissor	-	-	-	-
Sociedades sob controle comum	-	-	-	-

b) Demais remunerações recebidas

Órgão	Conselho de	Diretoria	Conselho	Total
-------	-------------	-----------	----------	-------

	Administração	Estatutária	Fiscal	
Controladores Diretos e Indiretos	-	-	-	-
Controladas do emissor	2.102.160,00	6.858.673,00	-	8.960.833,00
Sociedades sob controle comum	576.066,66	-	48.000,00	624.066,66

13.16. Outras informações relevantes

Todas as informações relevantes relacionadas a este tópico foram informadas nos itens acima.

ANEXO VI

PARA FINS DO ARTIGO 11 DA INSTRUÇÃO CVM nº 481/09 PROPOSTA DE REFORMA ESTATUTÁRIA

Informações sobre a reforma estatutária, em atendimento ao disposto no Art. 11 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários – CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009.

(a) Estatuto Social destacando alteração proposta nos Parágrafos Segundo e Quarto do Artigo 19, Artigos 21 e 23, Artigo 24 e seus Parágrafos Primeiro e Segundo, Artigo 26 e seus Parágrafos Primeiro, Terceiro e Quarto e Artigo 27

ESTATUTO SOCIAL DA SUZANO HOLDING S.A.

TÍTULO I

Da denominação, sede, prazo de duração e objeto social

Art. 1º - SUZANO HOLDING S.A. é uma sociedade anônima regida pelo presente estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Art. 2º - A sociedade tem sede na cidade, Município e Comarca de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, que é o seu foro.

Art. 3º - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Art. 4º - A sociedade tem por objeto participar, como sócia ou acionista, do capital de outras sociedades ou empreendimentos, buscando sempre estimular a atuação destas de forma eticamente responsável e com respeito aos direitos humanos, bem como apoiar e monitorar o desempenho das empresas de cujo capital participar, através de:

- a) mobilização de recursos para o atendimento das respectivas necessidades adicionais de capital de risco;
- b) subscrição ou aquisição de valores mobiliários que forem emitidos para fortalecimento da respectiva posição no mercado de capital; e
- c) atividades correlatas ou subsidiárias de interesse das mencionadas sociedades.

TÍTULO II

Do capital e das ações

Art. 5º - O capital social é de R\$ 1.975.670.351,97, integralmente realizado e dividido em 172.927.303 ações nominativas, sem valor nominal, das quais 75.034.146 ordinárias,

68.572.827 preferenciais classe A e 29.320.330 preferenciais classe B.

Parágrafo Primeiro - A companhia tem o direito, a juízo de sua Assembleia Geral, de a qualquer tempo criar novas classes de ações preferenciais ou de aumentar a quantidade das ações preferenciais de classes existentes, sem guardar proporção com as demais. O montante de ações preferenciais, sem direito a voto, não poderá exceder a 2/3 (dois terços) do capital social. A criação ou aumento da quantidade de ações preferenciais também poderá ser levada a efeito para atender pedido de acionistas na forma do artigo 9º (nono) deste estatuto.

Parágrafo Segundo - Em caso de aumento de capital é assegurado aos acionistas o direito de preferência na subscrição das ações a serem emitidas, na proporção do número de ações de que forem titulares. O prazo para o exercício desse direito será de 30 (trinta) dias, contado da publicação do respectivo Aviso aos Acionistas.

Art. 6º - As ações preferenciais de classe A gozarão das seguintes vantagens:

- a) prioridade no reembolso de capital, sem prêmio;
- b) direito de participar, observado o disposto na letra 'c' adiante, do dividendo a ser distribuído correspondente, pelo menos, a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido de cada exercício, ajustado na forma do artigo 202 da Lei de Sociedade por Ações;
- c) dividendo, por ação, 10% maior do que o atribuído a cada ação ordinária;
- d) participação, em igualdade de condições com as ações ordinárias, no recebimento de ações bonificadas resultantes de capitalização de reservas ou fundos de qualquer natureza, ou mesmo de fracionamento; e
- e) todos os demais direitos que forem atribuídos às ações ordinárias, ressalvado o disposto no parágrafo único deste artigo.

Parágrafo Único - As ações preferenciais não gozarão do direito de voto

Art. 6º-A - As ações preferenciais de classe B gozarão das mesmas vantagens e restrições atribuídas às ações preferenciais de classe A e ainda terão o direito de serem incluídas na oferta pública de alienação de controle, nas condições previstas no art. 254-A da Lei nº 6.404/76, pelo preço igual ao valor pago por ação com direito a voto, integrante do bloco de controle.

Art. 7º - A Assembleia Geral que autorizar aumento do capital social indicará como será calculado o primeiro dividendo subsequente, a que farão jus as novas ações.

Art. 8º - Em caso de aumento de capital por incorporação de reservas ou fundos de qualquer natureza, as novas ações, se emitidas, observarão as proporções quanto à quantidade, espécie e classe de ações então existentes, no momento do aumento, devendo, ainda, ser integralmente observados os direitos atribuídos a cada espécie e classe de ações de emissão da companhia.

Art. 9º - O acionista tem a faculdade de solicitar a conversão de parte ou mesmo da totalidade de suas ações ordinárias em ações preferenciais de classe A e/ou em ações preferenciais de classe B, e, nestas hipóteses, cada ação ordinária será convertida, pura e simplesmente, em uma ação preferencial de classe A ou em uma ação preferencial de classe B, observado o limite máximo estabelecido no parágrafo primeiro do artigo 5º (quinto) deste Estatuto

TÍTULO III **Da Assembleia Geral**

Art. 10 - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, em um dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social; e, extraordinariamente, a qualquer tempo, quando convocada pelo Presidente do Conselho de Administração, por dois terços, no mínimo, dos membros do Conselho de Administração, pelo Diretor Presidente ou nos casos previstos em lei.

Art. 11 - A Assembleia Geral será instalada pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, pelo Diretor Presidente, ou, ainda, pelos seus respectivos substitutos indicados na forma dos artigos 18 e 23, alínea “a”, deste estatuto. Em seguida, os acionistas elegerão o Presidente da Assembleia Geral, o qual convidará um dos presentes para secretariar os trabalhos.

TÍTULO IV **Da administração da sociedade**

Art. 12 - São órgãos administrativos da sociedade:

- a) o Conselho de Administração; e
- b) a Diretoria.

Art. 13 - O Conselho de Administração é órgão de deliberação colegiada, sendo a representação da sociedade privativa dos Diretores.

Art. 14 - O prazo do mandato do Conselho de Administração e da Diretoria é de 1 (um) ano, mas estender-se-á até a investidura dos novos membros eleitos. É admitida a reeleição.

Art. 15 - A Assembleia Geral Ordinária fixará, anualmente, o montante global da remuneração do Conselho de Administração e da Diretoria, cabendo a cada um desses órgãos deliberar sobre a forma de distribuição do valor fixado entre os seus respectivos membros.

SEÇÃO I - DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 16 - O Conselho de Administração é constituído de 5 (cinco) a 9 (nove) membros, residentes ou não no país, eleitos pela Assembleia Geral, que entre eles designará o

Presidente e o Vice-Presidente.

Parágrafo Único - Quando dessas eleições será observado o disposto no artigo 141, parágrafo 4º, inciso II, da Lei das Sociedades por Ações, com a redação dada pela Lei 10.303, de 31.10.2001, e pelo artigo 8º, parágrafo 4º, da mesma lei.

Art. 17 - Caberá ao Presidente do Conselho de Administração:

- a) representar o Conselho de Administração perante terceiros;
- b) sugerir ao Conselho de Administração a orientação geral dos negócios sociais a ser transmitida à Diretoria;
- c) preparar todos os elementos necessários à prática dos atos de competência do Conselho de Administração; e
- d) manter o Conselho de Administração informado sobre a gestão dos Diretores.

Art. 18 - O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração substituir-se-ão, reciprocamente, nos seus impedimentos ou faltas. O Presidente do Conselho de Administração designará, entre os conselheiros, o substituto de qualquer outro membro desse órgão; não o fazendo, caberá ao próprio Conselho tal designação.

Parágrafo Primeiro - Ocorrendo vaga no Conselho de Administração, deverá ser convocada, em prazo não excedente a 20 (vinte) dias, Assembleia Geral Extraordinária para deliberar sobre o respectivo provimento, se necessário para a manutenção do número mínimo de membros desse órgão ou se considerado conveniente o provimento do cargo.

Parágrafo Segundo - As substituições previstas neste artigo implicarão na acumulação das funções e do direito de voto nas reuniões do Conselho de Administração, mas não na dos honorários e demais vantagens do substituído.

Art. 19 - O Conselho de Administração reunir-se-á por convocação ou de seu Presidente, ou de seu Vice-Presidente, ou do Diretor Presidente, com no mínimo (02) dois dias de antecedência e a indicação da ordem do dia, admitida a convocação por correio eletrônico, sendo o quórum para instalação de pelo menos a maioria de seus membros. As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas pela maioria dos membros presentes à reunião, entre os quais necessariamente o Presidente ou o Vice-Presidente. No caso de empate, o Presidente do Conselho de Administração terá o voto de qualidade.

Parágrafo Primeiro - Será dispensada a formalidade constante do *caput* deste artigo, quando da reunião participarem 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho de Administração, entre os quais seu Presidente ou seu Vice-Presidente; e as suas deliberações, neste caso, forem tomadas por unanimidade.

Parágrafo Segundo - É facultada a participação de Conselheiros na reunião, por telefone, videoconferência ou outro meio de comunicação; e para ser assegurada a

participação efetiva e autenticidade de seus votos os Conselheiros deverão entregar, nos 3 (três) dias seguintes às reuniões dessa natureza, na sede social ou enviar por correio eletrônico fac-símile, documentos por eles subscritos confirmando a sua participação e o teor dos seus votos, dispensando-se tal providência com a assinatura da correspondente ata de reunião do Conselho de Administração pelo referido Conselheiro, que fará referência à forma pela qual o Conselheiro se manifestou.

Parágrafo Terceiro - Qualquer membro do Conselho de Administração terá o direito de se fazer representar por um de seus pares nas reuniões do Conselho de Administração, seja para a formação de quórum, seja para a votação, com a faculdade de indicar ou não o sentido de seu voto. Essa representação extingui-se-á, simultaneamente, com o encerramento da reunião do Conselho de Administração.

Parágrafo Quarto - Igualmente, são admitidos votos por carta, telegrama, correio eletrônico ou outro meio de comunicação telefax, quando recebidos, pelo Presidente do Conselho de Administração ou seu substituto, até o momento da reunião.

Parágrafo Quinto - O Conselho de Administração tem a faculdade de convidar para participar de suas reuniões, mas sem direito de voto, qualquer dos membros da Diretoria que não seja membro do Conselho de Administração, e ainda qualquer outro executivo da sociedade ou o representante do seu auditor independente, ou qualquer terceiro que possa contribuir com opiniões, informações e sugestões que sirvam como subsídios às deliberações dos membros do Conselho.

Art. 20 - Compete ao Conselho de Administração:

- a) fixar a orientação geral dos negócios da sociedade;
- b) eleger e destituir os Diretores e os membros do Comitê de Auditoria Estatutário previsto no artigo 30 deste estatuto;
- c) fiscalizar a gestão dos Diretores; examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da sociedade; solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;
- d) manifestar-se sobre o relatório da administração e contas da Diretoria;
- e) escolher e destituir os auditores independentes, ressalvado o direito de veto previsto em lei;
- f) autorizar a aquisição de ações de emissão da companhia, para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, e posterior alienação;
- g) deliberar sobre a emissão de valores mobiliários, inclusive notas promissórias, para distribuição pública ou privada, no país e/ou no exterior, de acordo com a respectiva legislação;
- h) deliberar sobre a concessão, ou não, do direito de preferência aos antigos acionistas, ou mesmo reduzir o prazo desse direito, nas emissões de ações, debêntures conversíveis em ações, e bônus de subscrição, cuja colocação seja feita por uma das modalidades previstas no artigo 172 da Lei nº 6.404/76;
- i) deliberar sobre os recursos que, eventualmente, venham a ser interpostos na forma prevista no parágrafo primeiro do artigo 24 (vinte e quatro) deste estatuto;

- e
j) designar o Diretor de Relações com Investidores.

SEÇÃO II - DA DIRETORIA

Art. 21 - A Diretoria é constituída de 1 (um) Diretor Presidente e de até 04 (quatro) 05 (cinco) Diretores ~~Vice-Presidentes~~, sendo um deles Diretor de Relações com Investidores, acionistas ou não, eleitos e destituíveis, a qualquer tempo, pelo Conselho de Administração.

~~**Parágrafo Primeiro** - A sociedade terá Diretores Vice-Presidentes Executivos e Diretores Vice-Presidentes Corporativos, escolhidos dentre os Diretores Vice-Presidentes, cujas funções serão explicitadas pelo Conselho de Administração e neste estatuto.~~

Art. 22 - Os membros da Diretoria não poderão obrigar-se pessoalmente por aval ou fiança.

Art. 23 - Nos impedimentos, ou ausências temporárias:

- c) do Diretor Presidente, será ele substituído por um dos Diretores ~~Vice-Presidentes~~ que for por ele indicado. Na falta dessa indicação, caberá ao Presidente do Conselho de Administração tal designação; e
d) de qualquer outro Diretor ~~Vice-Presidente~~, o seu substituto será designado pelo Diretor Presidente.

Parágrafo Primeiro - No caso de vacância de cargo da Diretoria, o Conselho de Administração deverá reunir-se para deliberar sobre o provimento do cargo vago, se assim entender conveniente.

Parágrafo Segundo - As substituições previstas neste artigo implicarão na acumulação de cargos, inclusive do direito de voto, mas não na dos honorários e demais vantagens do substituído.

Art. 24 - A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor Presidente, ou por dois Diretores ~~Vice-Presidentes~~, com até 02 (dois) dias de antecedência. Essas reuniões serão válidas quando delas participar a maioria de seus membros em exercício, entre os quais o Diretor Presidente.

Parágrafo Primeiro - Em todas as reuniões da Diretoria as deliberações serão tomadas por maioria de votos dos membros presentes. Em caso de empate, o Diretor Presidente terá o voto de qualidade. Todavia, se o Diretor Presidente, ou o Diretor ~~Vice-Presidente~~ que o estiver substituindo, for vencido em qualquer deliberação da Diretoria terá a faculdade de recorrer para o Conselho de Administração, sustando-se a deliberação recorrida até o pronunciamento desse órgão.

Parágrafo Segundo - Qualquer Diretor ~~Vice-Presidente~~ terá o direito de credenciar um de seus pares por carta, ~~telegrama~~, correio eletrônico ou outro meio de comunicação telefax endereçado ao credenciado, a fim de representá-lo nas reuniões da Diretoria, seja para a formação de quórum, seja para a votação. Igualmente, são admitidos votos por carta, ~~telegrama~~, correio eletrônico ou outro meio de comunicação telefax, quando recebidos pelo Diretor Presidente ou seu substituto até o momento da reunião.

Parágrafo Terceiro - A Diretoria poderá reunir-se, independentemente da formalidade de convocação, quando se tratar de matéria urgente. Para a validade dessa reunião é exigida a presença ou representação de mais da metade dos membros da Diretoria, entre os quais o Diretor Presidente.

Art. 25 - Além dos que forem necessários à realização dos fins sociais, a Diretoria é investida dos seguintes poderes:

- a) contratar empréstimos junto a instituições financeiras, oficiais ou privadas, podendo, para tanto, constituir garantias reais sobre bens imóveis, móveis e semoventes;
- b) adquirir, onerar e alienar bens imóveis e participações em sociedades ou empreendimentos das quais seja ou venha a ser sócia ou acionista;
- c) prestar fianças e/ou avais em favor de outras empresas ou empreendimentos das quais a sociedade seja ou venha a ser sócia ou acionista, direta ou indiretamente, até o limite da proporção de sua participação no capital social respectivo; e
- d) transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos.

Art. 26 - A sociedade será representada, ativa e passivamente, em atos e operações que constituam obrigações para ela ou exonerem terceiros de obrigações para com ela, pelo Diretor Presidente isoladamente ou por 2 (dois) Diretores ~~Vice-Presidentes Executivos~~.

Parágrafo Primeiro - A sociedade poderá ser representada por um Diretor ~~Vice-Presidente Executivo~~ e um procurador, por dois procuradores ou mesmo por um só procurador, desde que, na outorga do mandato, seja ela representada pelo Diretor Presidente ou 02 (dois) Diretores ~~Vice-Presidentes Executivos~~, devendo ser especificados no respectivo instrumento de modo preciso e consistente os poderes conferidos ao(s) mandatário(s) e o prazo do mandato.

Parágrafo Segundo - Não serão outorgados poderes para substabelecimento, salvo para fins judiciais, quando o substabelecimento será admitido com cláusula de reserva de iguais poderes ao substabelecente.

Parágrafo Terceiro - Não obstante o disposto neste artigo, a sociedade poderá ser representada, singularmente, por qualquer Diretor ~~Vice-Presidente Executivo~~:

- a) junto a quaisquer órgãos e repartições públicas federais, estaduais ou municipais, entidades autárquicas, empresas públicas, sociedades de economia

- mista e fundações, exclusivamente para fins administrativos;
- b) nos atos de endosso de cheques ou de duplicatas em favor de instituições financeiras, para o efeito de depósito em conta da sociedade, no primeiro caso, e de desconto e/ou de caução e/ou de penhor mercantil e/ou de cobrança, no segundo caso, inclusive assinando os respectivos contratos, propostas e borderôs;
 - c) junto à Justiça do Trabalho, Ministério Público e Sindicatos, inclusive para os fins de nomeação de prepostos e em matérias relacionadas com a admissão, suspensão e demissão de empregados e/ou acordos trabalhistas; e
 - d) junto a terceiros, para fins de representação que não envolva obrigação de qualquer natureza para a sociedade.

Parágrafo Quarto - As citações iniciais da sociedade somente serão válidas quando feitas na pessoa do Diretor Presidente e um Diretor ~~Vice-Presidente~~.

Parágrafo Quinto - Salvo quando para fins judiciais ou de representação da sociedade no contencioso administrativo com órgãos da Administração Pública e procedimentos relativos a marcas e patentes, todos os demais mandatos outorgados pela sociedade terão prazo de vigência até 30 de junho do ano seguinte ao da outorga dos mesmos mandatos, se não for estabelecido menor prazo, o qual, em qualquer caso, deverá constar sempre do respectivo instrumento.

Art. 27 - Competirá, privativamente, ao Diretor Presidente:

- a) sem prejuízo do disposto no artigo 26, acima, representar a sociedade, ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, especialmente para prestar depoimento pessoal, podendo neste caso constituir procurador especial ou preposto;
- b) presidir as reuniões da Diretoria; e
- c) dirigir todas as atividades sociais com o apoio dos Diretores ~~Vice-Presidentes~~.

TÍTULO V

Do Conselho Fiscal

Art. 28 - O Conselho Fiscal é órgão não permanente; e quando instalado, na forma da lei, será constituído de 3 (três) a 5 (cinco) membros e suplentes em igual número, os quais perceberão a remuneração mínima prevista em lei.

Art. 29 - Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos nos seus impedimentos, ou faltas, ou em caso de vaga, pelos respectivos suplentes.

TÍTULO VI

Do Comitê de Auditoria Estatutário

Art. 30 - A sociedade terá um comitê de auditoria Estatutário (“CAE”), que se reportará ao Conselho de Administração, com as atribuições e encargos estabelecidos na regulamentação em vigor e no seu regimento interno, cujo funcionamento será permanente.

Parágrafo Primeiro - O CAE será composto por 3 (três) membros, com mandato de 2 (dois) anos, renováveis, a critério do Conselho de Administração, devendo ser observado os requisitos estabelecidos na legislação e no seu regimento interno.

Parágrafo Segundo - As atribuições do CAE estão previstas na regulamentação em vigor e em seu regimento interno aprovado pelo Conselho de Administração.

TÍTULO VII

Das demonstrações financeiras e da destinação do lucro líquido

Art. 31 - O exercício social coincide com o ano civil, terminando, portanto, em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras, juntamente com as quais os órgãos de administração apresentarão à Assembleia Geral Ordinária proposta de destinação do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei de Sociedades por Ações, observando a seguinte ordem de dedução, na forma da lei:

- a) 5% (cinco por cento) no mínimo, para o Fundo de Reserva Legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social;
- b) as importâncias que, legalmente, devam ser destinadas a Reservas para Contingências;
- c) a quota necessária ao pagamento de um dividendo que represente, em cada exercício, 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, do lucro líquido anual ajustado na forma prevista pelo artigo 202 da Lei de Sociedades por Ações. Os dividendos serão declarados com integral respeito aos direitos, preferências, vantagens e prioridades das ações então existentes, segundo os termos da lei e deste estatuto, e, quando for o caso, as resoluções da Assembleia Geral; e
- d) o saldo, se houver, terá o destino que, por proposta da Diretoria, com parecer favorável do Conselho de Administração, for deliberado pela Assembleia Geral, com a faculdade de destinar até 90% (noventa por cento) à Reserva Especial para futuro aumento de capital, com a finalidade de assegurar adequadas condições operacionais. O montante dessa Reserva Especial não poderá exceder 80% (oitenta por cento) do capital social. O remanescente poderá ser destinado à Reserva Estatutária Especial com o fim de garantir a continuidade da distribuição semestral de dividendos, até atingir o limite de 20% (vinte por cento) do capital social.

Parágrafo Primeiro - Como previsto no artigo 197 e seus parágrafos da Lei de Sociedades por Ações, no exercício em que o montante do dividendo obrigatório, calculado nos termos deste estatuto ou do art. 202 da mesma lei, ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar.

Parágrafo Segundo - Nos termos do artigo 199 da Lei de Sociedades por Ações, o saldo

das reservas de lucros, exceto as para contingências e de lucros a realizar, não poderá ultrapassar o capital social; atingido esse limite, a Assembleia Geral deliberará sobre a aplicação do excesso, na integralização ou no aumento do capital social, ou na distribuição de dividendos.

Parágrafo Terceiro - A Assembleia Geral poderá atribuir aos membros do Conselho de Administração e da Diretoria uma participação nos lucros nos casos, forma e limites legais.

Parágrafo Quarto - Após as deduções previstas neste artigo e seus parágrafos o lucro remanescente, poderá ser total ou parcialmente retido, por deliberação da Assembleia Geral Ordinária, com base em orçamento de capital preparado pelos órgãos de administração, com parecer do Conselho Fiscal, se em funcionamento, e aprovado em Assembleia Geral Ordinária, permitindo que a sociedade disponha de recursos gerados pelas suas operações para fazer frente aos investimentos já comprometidos, ou que virão a sê-lo, necessários à sua manutenção e desenvolvimento. Referido orçamento de capital deverá ser anualmente revisado pela Assembleia Geral Ordinária quando tiver duração superior a um ano.

Art. 32 - Por proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho de Administração, poderá a sociedade pagar juros aos acionistas, a título de remuneração do capital próprio destes últimos, até o limite estabelecido pelo artigo 9º da Lei n.º 9.249, de 26 de dezembro de 1995; e na forma do parágrafo 7º desse mesmo artigo as eventuais importâncias assim desembolsadas poderão ser imputadas ao valor do dividendo obrigatório previsto em lei e neste estatuto.

Art. 33 - Será levantado balanço semestral no último dia de junho de cada ano; e poderá a Diretoria:

- a) autorizar a declaração e pagamento de dividendo semestral, por conta do dividendo anual;
- b) levantar balanços extraordinários e distribuir dividendos em períodos menores, por conta do dividendo anual, desde que o total de dividendo pago em cada semestre do exercício social não exceda ao montante das reservas de capital;
- e
- c) declarar dividendo intermediário à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, por conta do dividendo anual.

Art. 34 - Os balanços anuais serão obrigatoriamente auditados por auditores independentes, registrados na Comissão de Valores Mobiliários. Tais auditores serão escolhidos e/ou destituídos pelo Conselho de Administração, observado, quando for o caso, o disposto no parágrafo 2º do artigo 142 da Lei de Sociedades por Ações.

TÍTULO VIII

Da liquidação

Art. 35 - A sociedade entrará em liquidação nos casos legais, cabendo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação e nomear o liquidante que deva funcionar durante o período de liquidação.

(b) Origem e justificativa da proposta de alteração estatutária, incluindo a análise dos seus efeitos jurídicos e econômicos.

Em linha com a reorganização da governança corporativa da Companhia, propõem-se alterar o Estatuto para extinguir os cargos de Diretor Vice-Presidente e reduzir o número máximo de Diretores, passando a Diretoria a ser composta por 1(um) Diretor Presidente e de até 4 (quatro) Diretores sem designação específica, sendo um deles Diretor de Relações com Investidores.

Ademais, foram excluídos do Estatuto as referências à meios de comunicação antigos que não são mais utilizados (fac-símile, telegrama e telefax) para modernização do mesmo.

As alterações supracitadas não resultam em qualquer efeito jurídico ou econômico para a Companhia ou seus acionistas.